

07 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

O STF extrapolou ao afastar Aécio Neves do cargo?

SM

Um Poder acima de todos

AUGUSTO TARRADT VILELA

A posição adotada pelo Supremo Tribunal Federal quanto à interferência no Poder Legislativo tem, em geral, se mostrado excessiva, como se pôde observar nos casos do senador Renan Calheiros (PMDB-AL), do ex-senador Delcídio do Amaral (ex-PT MS) e do ex-deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ), todos afastados pelo Poder Judiciário.

No caso do senador Aécio Neves (PSDB-MG) não foi diferente. A decisão da primeira turma do STF, por maioria de 3 a 2, trouxe fundamentos preocupantes e subjetivos, como o argumento do ministro Luiz Fux —que, embasando-se em motivos valorativos e não técnicos, colocou-se a “auxiliar” Aécio a “pedir licença” do Senado Federal para que pudesse comprovar sua ausência de culpa à sociedade.

O perturbador é que esses atos transformam o guardião da Constituição (STF), num aparente efeito mutacional, em um Poder superior aos demais, sem qualquer respaldo da própria Constituição Federal.

Ocorre que a Constituição não permite esse desnível ao impor, em seu art. 2º, a independência e harmonia dos Poderes, construindo uma estrutura protetiva, inclusive de um Poder sobre o outro, a fim de evitar desequilíbrio. Exemplo disso

é o envolvimento dos Poderes no processamento de seus membros.

Para que o presidente da República seja julgado pelo Poder Judiciário, este necessita da autorização do Poder Legislativo; se um membro do Poder Legislativo estiver sendo julgado pelo Poder Judiciário, sua Casa poderá sustar o julgamento; havendo julgamento de um ministro do Supremo Tribunal Federal pelo Senado, a sessão será presidida pelo presidente do STF.

Há uma coerência constitucional para que não se permita a sobreposição de Poderes, justificada na experiência histórica de utilização, pelas ditaduras, de outros Poderes, em especial do Judiciário, para legitimarem seus atos, como ocorreu na ditadura brasileira, que se valeu de Atos Institucionais para até mesmo modificar a estrutura do Judiciário.

Destaca-se que, em observância a esse princípio de não intervenção, inexistente permissão constitucional para o afastamento de parlamentar pelo Judiciário, tampouco há possibilidade de decretação de prisão preventiva judicial de parlamentar.

Entretanto pode-se questionar: “Qual a relação da impossibilidade de prisão com o afastamento e imposição de recolhimento do senador Aécio Neves?”

As medidas cautelares diversas da prisão só podem ser aplicadas quando presentes os motivos da prisão. Contudo, de acordo com o §2º do art. 53 da CF, senadores apenas poderão ser presos em flagrante de delito inafiançável, sendo competência do Senado Federal resolver sobre sua prisão.

Isso é dizer que o cabimento e os motivos para existência de prisão não podem ser utilizados pelo Poder Judiciário; logo, esses mesmos motivos não podem justificar a aplicação das medidas cautelares diversas da prisão pelo STF, para preservar a independência dos Poderes.

Por mais que populares essas decisões do STF, precisamos entender o sentido da Constituição Federal e impor que todos os Poderes Legislativo e Executivo estão passando por forte crise de credibilidade, mas esta crise deve ser solucionada pelos meios constitucionais cabíveis, pelo voto e pela pressão popular. Se se permitir que o Supremo tudo possa, construiremos um Poder absoluto e, lembrando Rui Barbosa, “a pior ditadura é a do Poder Judiciário; contra ela, não há a quem recorrer”.

AUGUSTO TARRADT VILELA, advogado criminalista, é professor de direito penal e processual penal

CONTINUA

07 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

NÃO

Dois pesos e duas medidas?

DANIEL SARMENTO

A primeira turma do STF decretou medida cautelar, afastando temporariamente o senador Aécio Neves (PSDB-MG) do exercício do seu mandato. A decisão, tomada por maioria de votos, ocorreu em inquérito que apura graves crimes supostamente cometidos pelo senador.

O afastamento foi determinado porque os ministros vislumbraram o risco de Aécio se valer do cargo para atrapalhar as investigações da Lava Jato e cometer outros delitos.

Do meio político vieram raios e trovoadas. O Senado ameaça descumprir a ordem judicial e já marcou sessão para apreciar o afastamento. Para diminuir a temperatura da crise, o STF se apressou em agendar para o próximo dia 11 de outubro o julgamento, pelo plenário, de ação direta de inconstitucionalidade em que se discute, em tese, a possibilidade de afastamento de parlamentar, por meio de medida cautelar penal.

Todas as apostas são no sentido de que o plenário reverterá a decisão da primeira turma.

O tema de fundo do debate não é simples, pois a Constituição não autoriza nem veda expressamente o afastamento judicial de membros do Legislativo.

O texto constitucional estabele-

ce, porém, que deputados e senadores não podem ser presos antes do trânsito em julgado de decisão condenatória, salvo o caso de flagrante de crime inafiançável, hipótese em que a respectiva Casa legislativa tem como desautorizar a prisão (art. 55, § 2º).

Para alguns, isso significa que o STF não pode afastar cautelarmente qualquer parlamentar. Ou que, no mínimo, se decretar medida dessa natureza, o Supremo tem de submetê-la imediatamente à apreciação da Casa competente do Congresso. Tal corrente invoca o princípio da separação de Poderes e acusa de "ativista" a decisão judicial que afastou o senador mineiro.

Outra linha afirma, com maior razão, que o regime republicano não tolera privilégios nem compactua com a impunidade. Por isso, devem ser interpretadas restritivamente as normas que criam embaraços políticos à responsabilização judicial de autoridades públicas.

Se o Poder Judiciário pode decretar medidas cautelares penais contra cidadãos comuns, deve poder fazê-lo também contra parlamentares, a não ser nos casos em que haja expressa vedação na própria Constituição.

Embora o texto constitucional es-

tabeleça limites à prisão de integrantes do Legislativo, não proíbe a imposição de outras medidas cautelares, como o afastamento do mandato. Portanto, tais medidas são legítimas.

Essa interpretação é mais afinada com valores básicos da Constituição de 88, como igualdade e república. Além disso, ela é a que mais se harmoniza com legítimos anseios sociais de combate à corrupção e à impunidade, e de limitação aos privilégios dos poderosos.

Outro dado fundamental é que o próprio plenário do STF já decidiu, por unanimidade, que a corte pode afastar parlamentar por meio de medida cautelar penal, sem necessidade de submissão do ato ao Legislativo. Isso ocorreu há pouco mais de um ano, no julgamento que resultou no afastamento de Eduardo Cunha (PMDB-RJ).

Com uma única exceção, a composição do STF mantém-se a mesma. O que mudou de lá para cá, que possa justificar a provável guinada do STF? Aparentemente nada, a não ser a estridência dos gritos vindos do Congresso. Resta então a pergunta, um tanto constrangida: pau que bate em Chico baterá também em Francisco?

DANIEL SARMENTO é advogado e professor-titular de direito constitucional da UERJ

07 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

Em parecer, Senado diz que STF não pode afastar parlamentar

Supremo deverá decidir alcance de decisões do tribunal sobre congressistas na próxima quarta-feira

Decisão de 1ª turma da Corte de afastar Aécio do mandato e impor recolhimento noturno a ele gerou reações

TALITA FERNANDES
DE BRASÍLIA

O Senado enviou parecer ao STF (Supremo Tribunal Federal) afirmando que não há previsão legal para afastar Aécio Neves (PSDB-MG) do mandato e nem para impor a ele recolhimento noturno.

Sem mencionar diretamente o tucano, a Advocacia-Geral do Senado argumenta que não cabe ao tribunal impor qualquer medida cautelar a parlamentar.

O posicionamento é mais duro do que o adotado em junho de 2016, referente à mesma ação, quando a Casa era presidida por Renan Calheiros (PMDB-AL).

A manifestação se deu numa ação direta de inconstitucionalidade cujo julgamento está previsto para a próxima quarta-feira (11).

A ação — proposta por três partidos — pede que medidas cautelares impostas a parlamentares sejam enviadas em 24 horas para que o Congresso dê seu aval.

O caso é acompanhado de perto pelo Congresso e terá impacto direto na situação de Aécio.

AFASTAMENTO

Denunciado por corrupção passiva e obstrução da Justiça, o tucano está proibido de exercer o mandato de senador e de sair de casa no período da noite. Ele foi gravado pelo empresário Joesley Batista, do grupo JBS, a quem pediu R\$ 2 milhões.

Em parecer anterior, o Senado admitia a possibilidade de cautelares serem impostas a deputados e senadores. Contudo, entendia que afastamento de função pública deveria ser excepcional e submetida ao crivo do Congresso.

A peça é endereçada à presidente da corte, Cármen Lúcia, e ao ministro Edson Fachin, relator do caso.

“Em tempos de crise, é preciso afirmar a soberania da Constituição, e não reinterpretar para dar vazão a reclamações quaisquer”, diz o texto.

O documento fala ainda em separação dos Poderes. Um dos argumentos usados para dizer que as medidas não são cabíveis é indagar se o Senado poderia impor restrições a um ministro do STF, por exemplo.

CONFLITO

A imposição de medidas cautelares a Aécio, decidida pela primeira turma do STF, trouxe novo capítulo para uma queda de braço entre Judiciário e Legislativo, que vem sendo travada veladamente há meses.

Um grupo de senadores defendia que o plenário analisasse de imediato a questão e revertesse a situação de Aécio, sob o argumento de que não há previsão constitucional para o STF tomar tal decisão.

Para evitar um embate direto com o STF, Eunício articulou uma espécie de saída institucional, que resguardaria as duas casas, com Cármen Lúcia.

Ele decidiu aguardar que o STF conclua o julgamento da ação, o que poderia reverter o caso de Aécio sem que o Senado decidisse descumprir a ordem da Justiça.

Ao longo desta semana, contudo, Eunício afirmou que se a corte não reverter as imposições, ele deve pautar o tema no plenário no próximo dia 17.

Até partidos adversários ao PSDB, como o PT, criticaram a decisão do STF contra Aécio Neves.

07 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

Advogados criticam evento sobre corrupção

Instituto dos Advogados de São Paulo recebe para debate general e desembargador do TRF-4, onde Lula será julgado

Em carta, grupo diz que procuradores e magistrados se calam para direito de defesa e abusos de autoridades

RENAN MARRA
DE SÃO PAULO

Cem advogados criticaram em uma carta o Instituto dos Advogados de São Paulo (Iasp), citando a Operação Lava Jato e afirmando que a entidade está distante de seus objetivos em uma época em que “absurdos estão ocorrendo em grande escala”.

A manifestação é uma resposta a um evento que tem como tema “os direitos humanos do povo contra a corrupção”, organizado pelo Iasp e marcado para o próximo dia 19.

São destaques da mesa de debate o general e ministro-chefe do Gabinete de Segurança Institucional, Sérgio Etchegoyen, e o desembargador Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, onde o ex-presidente Lula será julgado em segunda instância na Lava Jato.

Os signatários da carta se dizem chocados com o evento. Segundo eles, magistrados e procuradores são enaltecidos com fotos e autógrafos em nome de um falso moralismo, enquanto “se calam” para abusos de autoridades e do direito de defesa.

O documento conta com assinatura do ex-ministro da Justiça José Eduardo Cardozo, do criminalista Antônio Carlos de Almeida Castro (Kakay) —que atua na defesa de investigados na Lava Jato—, do advogado de Lula, Cristiano Zanin, entre outros nomes conhecidos.

Os advogados afirmam que o título do evento —“A defesa dos Direitos Humanos Coletivos do Povo contra a Corrupção, o direito à administração pública eficiente, ação, agenda e limites”— se assemelha a uma “invocação demagógica” para agradar a opinião pública, em detrimento dos objetivos do Iasp.

“Em tempos de Lava Jato, a bandeira do combate à corrupção é discussão praticamente monotemática no país, que encobre temas sobre questões tão ou mais importantes”, diz trecho da carta.

Como contraposição ao tema, os advogados afirmam que há, atualmente, aumento desenfreado de prisões provisórias e citam a falta de dignidade dos presos.

“Qual é a proposta desse debate? É para se colocar [o evento] na mão de direção da repressão?” disse à **Folha** o advogado Alberto Toron, um dos signatários da carta.

PATRIMÔNIO

O presidente da Comissão de Estudos de Direitos Humanos do Iasp, o advogado Ricardo Sayeg, diz que a carta

é uma tentativa de calar as “vozes da sociedade”.

“A carta só eleva o trabalho da comissão e mostra que estamos no caminho certo”, disse. “Vamos continuar lutando em favor da coibição da corrupção”.

Fã declarado do juiz Sergio Moro, Sayeg não esconde que o evento é, sim, pró-Lava Jato.

“[A operação] é um patrimônio institucional do Brasil e assegura os direitos humanos”, afirmou.

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

07 OUT 2017

Ao vencedor, batatas

A opção da maioria do Supremo por legitimar a retroatividade da Lei da Ficha Limpa cristalizou forte divisão na corte e provocou debates acalorados nos bastidores. O ministro Celso de Mello, conhecido pela moderação, desabafou com colegas e classificou o resultado como o mais vergonhoso da história do STF. Crítico público da decisão, Marco Aurélio Mello diz estar “perplexo”. Para ele, tese vencedora não se modula, ao contrário do que defendem alguns pares. “Que lidem com isso.”

Retomar rédias Cresce entre os críticos da decisão — ala que inclui os ministros Gilmar Mendes e Alexandre de Moraes — a tese de que o Congresso deveria formular lei complementar para apontar que a aplicação da Ficha Limpa vale a partir da publicação da norma, em 2010.

Faroeste caboclo Dois servidores da segurança do STF são alvo de inquérito na Polícia Civil de Goiás por, supostamente embriagados, terem usado armas que pertencem ao Supremo para dar tiros a esmo em São João d’Aliança, na Chapada dos Veadeiros, a 152 km de Brasília.

B.O O caso foi registrado em 16 de agosto, após denúncia anônima. Um deles confessou ter feito disparos, mas em área rural não habitada.

Explique-se Os funcionários do Supremo estavam acompanhados de um servidor do TJDF. Eles foram levados para a Central de Flagrantes de Formosa (GO). O delegado entendeu que não havia motivo para prisão e encaminhou o caso para a Delegacia de Alto Paraíso.

Crime... Procurado, o delegado José Antônio Machado Sena limitou-se a informar que a apuração corre em sigilo. As armas, um revólver calibre .38 e uma pistola 380, foram apreendidas. A assessoria do STF afirmou que, assim que a corte foi informada, adotou as medidas cabíveis.

... e castigo Os servidores foram advertidos. A norma veda viagens com armas do Supremo. O segurança que assumiu ter feito disparos atua junto a ministros e está designado para o gabinete de Luís Roberto Barroso.

PAINEL

Não usem Corregedor nacional de Justiça, João Otávio de Noronha, perguntou se o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte pagou alguma parcela dos cinco anos de auxílio-moradia reivindicados por seus juízes e desembargadores. Se sim, avisou, quer o reembolso.

A conta é sua Noronha diz que, caso não cumpra a determinação, o presidente do TJ-RN ficará sujeito a ser pessoalmente responsabilizado pela desobediência.

We can Ministro aposentado do STF, Joaquim Barbosa foi assediado por empresários durante palestra do ex-presidente Barack Obama, em São Paulo, na quinta (5). Pediram que ele fosse candidato ao Planalto.

“tiroteio”

A ilusão do autoritarismo messiânico gerou Hitler e suas consequências. O medo tornado em hábito nunca foi bom conselheiro!

DO DEPUTADO FEDERAL GLAUBER BRAGA (RJ), líder do Psol, sobre estudo do FBSP que aponta alta tendência de apoio a teses autoritárias no Brasil.

07 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

Desembargador liberta Battisti e defesa vai ao STF contra extradição

Suposta tentativa de fuga para a Bolívia pode acelerar decisão de Michel Temer sobre o tema

Battisti foi condenado à prisão perpétua na Itália, acusado de quatro homicídios e, em 2004, veio para o Brasil

LETÍCIA CASADO
CAMILA MATTOSO
ANGELA BOLDRINI
DE BRASÍLIA

O desembargador José Marcos Lunardelli, do TRF-3 (Tribunal Regional Federal da 3ª Região), concedeu nesta sexta (6) habeas corpus ao italiano Cesare Battisti, preso em Mato Grosso do Sul.

A defesa recorreu da decisão do juiz federal Odilon de Oliveira, que determinou sua prisão provisória durante audiência de custódia na Justiça Federal em Corumbá, no Mato Grosso do Sul.

Battisti foi detido por evasão de divisas na quarta (4), ao tentar atravessar a fronteira com a Bolívia portando dólares e euros no valor equivalente a pouco mais de R\$ 23 mil (1.300 euros e US\$ 6.000).

Em nota, a defesa de Battisti diz que “está adotando as providências cabíveis” para que ele fosse solto ainda na noite desta sexta, o que não havia ocorrido até o fechamento desta edição.

A defesa do italiano tam-

bém foi ao STF (Supremo Tribunal Federal) nesta sexta para pedir ao ministro Luiz Fux uma liminar (decisão provisória) para evitar que ele seja expulso, deportado ou extraditado do país.

A **Folha** apurou que, para o Ministério da Justiça, a suposta tentativa de fuga de Battisti para a Bolívia deve acelerar a decisão do presidente Michel Temer sobre o pedido da Itália para entregar o terrorista.

Antes da detenção, o Ministério da Justiça já havia encaminhado a Temer um parecer no qual tratava sobre a extradição de Battisti. Até o momento, nenhum obstáculo jurídico foi encontrado para impedir eventual decisão de Temer nesse sentido.

De acordo com o Palácio do Planalto, o documento está na subchefia de Assuntos Jurídicos da Presidência, que deve emitir parecer ao presidente. Não há prazo para que essa fase seja finalizada.

Para isso, Temer tem de mudar decisão do ex-presidente Lula de 2010.

Se isso acontecer, o Ministério da Justiça envia um aviso ministerial com pedido de prisão ao STF.

O ministro Fux pode decretar ou negar a prisão. Ele deve abrir prazo para a PGR (Procuradoria-Geral da República) se manifestar. A decisão final é do presidente da República.

Battisti fugiu da Itália e, em 2004, veio para o Brasil. Foi preso em 2007 e, em 2009, o STF autorizou a extradição, negada por Lula.

GOVERNO ITALIANO

O ministro das Relações Exteriores da Itália, Angelino Alfano, afirmou na quinta (5) que o governo do país está trabalhando com autoridades brasileiras a respeito do pedido de extradição de Battisti. Pelo Twitter, Alfano afirmou que conversou nesta quinta com Antonio Bernardini, embaixador da Itália no Brasil, “para trazer Battisti à Itália e entregá-lo à Justiça”.

Battisti foi condenado à prisão perpétua pela Justiça italiana, acusado de quatro homicídios.

07 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

MP quer pena maior para Lula no caso tríplex

Moro condenou Lula a 9 anos e seis meses de prisão por corrupção e lavagem de dinheiro

ANA LUIZA ALBUQUERQUE
DE CURITIBA

O Ministério Público Federal protocolou nesta sexta (6) no TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região) parecer que pede o aumento da pena do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no caso tríplex.

No dia 12 de julho, o juiz Sergio Moro condenou Lula na primeira instância a 9 anos e 6 meses de prisão pelos crimes de corrupção e lavagem de dinheiro.

Na ação, Lula foi acusado de receber R\$ 3,7 milhões de propina da empreiteira OAS em decorrência de contratos da empresa com a Petrobras, sendo o tríplex no Guarujá (SP) parte deste valor.

O parecer desta sexta-feira pede que cada contrato firmado constitua um ato de corrupção. Assim, de acordo com o entendimento da Procuradoria, Lula deve ser condenado na segunda instância por três crimes de corrupção, e não apenas um.

“A cada contrato fechado entre as empreiteiras consorciadas e a Petrobras, que no caso da OAS foram três (Repar e Rnest), o oferecimento e promessa de vantagem se renovam, constituindo crime autônomo”, diz o texto.

Somente pelo crime de corrupção, Moro condenou Lula a seis anos de prisão. Se o TRF atender ao pedido do MPF e, além disso, mantiver a mesma pena de Moro para cada crime de corrupção, o

ex-presidente pode ser sentenciado a 18 anos. Somados aos três anos e meio pelo crime de lavagem de dinheiro, a pena de Lula pode chegar a 21 anos e meio de prisão.

Eventual condenação em segunda instância impediria a candidatura do petista à Presidência em 2018.

OUTRO LADO

Em nota, a defesa de Lula afirma que o parecer “quer a condenação do ex-presidente Lula sem prova de sua culpa e desprezando a prova de sua inocência”.

“Não existe qualquer fluxo em favor de Lula”, diz o texto da defesa.

07 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

LUIS FRANCISCO CARVALHO FILHO

Rocinha e Brasília

O medo da violência está na raiz do autoritarismo, mas a cruzada contra a corrupção

LUIS FRANCISCO CARVALHO FILHO política ampliou seus efeitos

Cruzada contra a corrupção amplia o viés autoritário

A condução coercitiva de investigados disseminada pela Lava Jato não existe na lei. O STF, em nome da “ficha limpa”, resolveu pela retroatividade de efeitos condenatórios a julgamentos anteriores à própria lei.

SEGUNDO O Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o “Índice de Propensão ao Apoio de Posições Autoritárias” atinge 8,1 pontos numa escala de zero a dez. Não é pouca coisa.

O endosso ao autoritarismo é aparentemente mais agudo quando a escolaridade e o poder econômico do entrevistado são menores, mas, paradoxalmente, a adesão dos mais ricos a uma agenda de direitos humanos e sociais é também menor.

Além de acionar mais um sinal de alerta contra soluções eleitorais salvacionistas e a atuação de “líderes valentes e incansáveis”, o estudo ajuda a explicar o acentuado processo de erosão das garantias individuais no Brasil.

O medo da violência está, de fato, na raiz desses sentimentos. Mas, se a repressão abusiva à criminalidade armada sempre contou com a tolerância silenciosa e estratégica das elites, a cruzada contra a corrupção política, mais recente, ampliou o viés autoritário.

Seriam improváveis no Brasil de dez anos atrás medidas adotadas hoje com constrangedora naturalidade. A condução coercitiva de investigados disseminada pela Lava Jato, por exemplo, não existe na lei.

A regra constitucional é a prisão depois do trânsito em julgado da sentença condenatória, não depois do julgamento em segunda instância. O Supremo, cada vez mais uma instituição voltada para “flexibilizar” direitos, acaba de resolver, em nome do bem comum e da “ficha limpa”, pela retroatividade de efeitos condenatórios a julgamentos anteriores à própria lei.

Alguém imaginaria mandados coletivos de busca e apreensão dando às forças policiais o poder de invadir aleatoriamente qualquer residência do Plano Piloto de Brasília ou do Jardim Europa em São Paulo? Pois em favelas do Rio de Janeiro, como na Cidade de Deus, em 2016, por conta dos “tempos excepcionais”, isto aconteceu sob o olhar complacente da opinião pública.

Desde a Rio-92, as Forças Armadas têm sido sistematicamente convocadas para a “garantia da lei e da ordem”. O arcabouço jurídico das operações foi sancionado por FHC, os manuais e protocolos de atuação foram desenvolvidos nos governos petistas: a sensação é a de que o chamamento dos militares tende a se perpetuar, deixando de ser episódico, delimitado no tempo.

Ao longo de 25 anos, em diferentes tipos de intervenção (proteção ou isolamento de áreas e pessoas, vigilância ostensiva, intimidação, ocupação armada), nenhum grande escândalo abalou a presença das tropas no Rio de Janeiro. O comando das operações militares foi sempre discreto, cauteloso.

Em entrevista a Igor Gielow, da Folha, quando as Forças Armadas desfaziam o cerco à “comunidade” da Rocinha, no final de setembro, o general Otavio Santana do Rêgo Barros, chefe de Comunicação Social do Exército, revelou a existência de anseios diferentes: o Brasil deve “rever” os “marcos legais”.

Para o general, tropas envolvidas em policiamento urbano precisam ter “segurança jurídica” (um dos receios é o de que militares sejam julgados pela justiça comum quando matarem moradores culpados ou inocentes) e estabelecer “restrições de movimento”, “ferir algumas liberdades individuais” e gerar “inconvenientes à população”.

Guerra é guerra. Autoritarismo é autoritarismo. O Brasil, parece, vai piorar.

08 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

ELIO GASPARI

A morte de Cancellier é um desencanto

Juíza, MPF e polícia fizeram o que acharam o certo, mas a humilhação levou o reitor da UFSC ao suicídio

Depois de ter afastado o professor Luiz Carlos Cancellier da reitoria da Universidade Federal de Santa Catarina, proibindo-o de entrar na instituição e de ter determinado sua prisão provisória (revogada por outra juíza), a doutora Janaína Cas-sol Machado, titular da 1ª Vara Federal de Florianópolis atendeu a um requerimento da defesa e decidiu:

“Diante do parecer do Ministério Público, deve ser deferido o pedido, ressaltando-se que a última entrevista começa às 17h30, de modo que a autorização deve se estender para às 18h. No entanto, ressalta-se que o ingresso de Luiz Carlos Cancellier de Olivo nas dependências da UFSC deve ser deferido única e exclusivamente para participar da sessão pública, na data e horário acima especificado.”

Tradução: o professor podia entrar na universidade no dia 5 de outubro, mas só das 15h às 18h. Terminado o serviço, devia ir embora.

Cancellier não usufruiu o benefício concedido pela juíza. Entrou na Federal de Santa Catarina três dias antes, no final da tarde de 2 de outubro, morto, para ser velado. Ele se suicidara, jogando-se no pátio interno de um shopping center de Florianópolis.

A morte do professor jogou nas costas dos cidadãos que o acusaram, investigaram e mandaram para a cadeia a obrigação de mostrar que fazia sentido submetê-lo ao constrangimento. Se a chamada “Operação Ouvidos Moucos” acabar em pizza, vai-se estimular a impunidade das redes de malfeitorias encravadas em dezenas de programas de bolsas de estudo do país.

Chegou-se a dizer que a operação policial na qual o professor foi preso investigava o desvio de R\$ 80 milhões de um programa de educação a distância. Mentira. R\$ 80 milhões foi o valor total do programa. As maracutaias não aconteceram durante a gestão de Cancellier. Havia trapaçás no pedaço, envolvendo servidores e empresários, mas o reitor nunca foi acusado de ter desviado um só tostão.

Cancellier foi denunciado pelo corregedor da UFSC, doutor Rodolfo Hickel do Prado por tentar obstruir seu trabalho. Num artigo publicado depois de sua prisão, o reitor revelou que nunca foi ouvido pela auditoria interna. A Polícia Federal investigou o caso e a delegada Erika Marena, madrinha da marca Lava Jato (Flávia Alessandra no filme “A Lei é Para Todos”), pediu a prisão do reitor. Ela também não o ouviu. Depois de solto, Cancellier ficou proibido de pôr os pés na universidade.

Nos dias de hoje, proibir um reitor afastado de pisar na universidade serve apenas para humilhá-lo. Vale lembrar que a ditadura nunca proibiu os professores que cassou de entrar nas escolas. Um bilhete encontrado na jaqueta que Cancellier vestia quando se matou diz que “minha morte foi decretada quando fui banido da universidade” (Quando três ministros da Primeira Turma do Supremo Tribunal obrigam Aécio Neves a dormir em casa, produzem apenas barulho, a menos que estejam defendendo a temperança nas noites de Brasília e do Rio).

As patrulhas da polícia e do Ministério Público devem pensar pelo menos uma vez antes de pedir a prisão um cidadão. Isso porque abundam os sinais de que se pensa mais no espetáculo da publicidade do que nos direitos dos brasileiros. Era realmente necessário prender Cancellier? Soltando-o, era necessário proibi-lo de entrar na universidade?

Guimarães Rosa ensinou: “As pessoas não morrem, ficam encantadas”. O reitor Cancellier tornou-se um desencanto para o Brasil da Lava Jato.

FOLHA DE S. PAULO

BERNARDO MELLO FRANCO

Show do Milhão

08 OUT 2017

BRASILIA - Um dos avanços da reforma política seria a criação de um limite para o autofinanciamento de campanhas. Essa regra chegou a ser aprovada por deputados e senadores.

Para a alegria dos milionários, o presidente Michel Temer vetou a mudança ao sancionar a nova lei.

A Câmara havia fixado um teto de R\$ 200 mil para todos os políticos que pretendem bancar as próprias candidaturas. Numa trapalhada legislativa, o Senado tentou derrubar o limite e impôs um valor ainda mais baixo, de R\$ 9.690,00.

Agora Temer resolveu o impasse a favor dos super-ricos. Com a caneta da presidencial, eles poderão financiar até 100% de suas campanhas.

Assim, as eleições de 2018 arriscam se tornar um grande Show do Milhão. Em vez de comprar votos, como sempre ocorreu, os magnatas poderão comprar mandatos.

Para um ministro do Tribunal Superior Eleitoral, a derrubada do teto de autofinanciamento representa o primeiro "tiro de canhão" na sucessão presidencial. Ele avalia que o veto terá um beneficiário direto: o prefeito João Doria, cujo patrimônio declarado é de R\$ 179 milhões.

Em 2016, o tucano já levou vantagem na eleição de São Paulo ao injetar R\$ 4,4 milhões na própria campanha. A autodoação representou 35% da receita do tucano e 57% do orçamento do segundo colocado, o petista Fernando Haddad.

Além de ajudar o aliado Doria, o veto de Temer estimulará os partidos a lançarem outros magnatas. Isso tende a distorcer ainda mais a representação política dos brasileiros. Em 2014, quase metade dos deputados eleitos (248 dos 513) já tinham patrimônio superior a R\$ 1 milhão.

É ilusão pensar que os super-ricos vão tirar dinheiro do bolso para bancar suas campanhas, seja vendendo iates ou esvaziando contas no exterior.

Um lobista que quiser entrar na política poderá passar o chapéu entre empresários e dizer à Justiça Eleitoral que só usou recursos próprios. Qualquer semelhança...

08 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

Odebrecht tenta evitar racha entre delatores

Depois de divergência entre fala de Marcelo Odebrecht e a de diretor, empresa convoca reuniões com ex-executivos

Ex-presidente do grupo disse que executivos devem parar com omissões e assumir responsabilidades

FELIPE BÄCHTOLD
WÁLTER NUNES
DE SÃO PAULO

Uma divergência entre os depoimentos de Marcelo Odebrecht e de um outro ex-executivo da empreiteira levou a Odebrecht a convocar reuniões para debater o alinhamento entre delatores na Operação Lava Jato.

Os delatores foram convidados para o encontro a pretexto de serem atualizados sobre o andamento dos processos decorrentes das delações premiadas. Chegando lá, porém, o assunto principal foi a discrepância nos relatos à Justiça. A orientação da companhia foi a de que os delatores devem evitar contradições.

Há um mês, em depoimen-

to ao juiz Sergio Moro, na ação penal sobre a compra de um terreno para o Instituto Lula, Marcelo Odebrecht, ex-presidente do grupo, cobrou publicamente que seus ex-subordinados evitem “omissões e mentiras” em seus relatos.

Essa mesma audiência escancarou um desacordo entre o empreiteiro e o ex-executivo da Odebrecht Realizações Paulo Melo, réu sob acusação de lavar dinheiro para Lula.

Marcelo disse ter informado Melo que a empresa arcaria com a compra do terreno do instituto, em 2010, e que debitaria os gastos de uma espécie de conta-corrente de repasses clandestinos do grupo com o PT. Também disse que o ex-executivo coordenou pagamentos para o projeto.

O subordinado, porém, negou que tivesse conhecimento de detalhes sobre a propina. Disse a Moro que não cuidou dos pagamentos e que não via na época ilegalidade na atuação da empreiteira junto ao Instituto Lula. A de-

fesa de Melo vai pedir a absolvição dele nas alegações finais. Mesmo tendo fechado o acordo de delação em conjunto, cada delator da Odebrecht geralmente possui advogado próprio nas ações penais.

Uma eventual absolvição perante Moro pode ajudar o réu a postergar o cumprimento da pena já acertada no acordo de delação. O acordo feito entre delatores e Ministério Público Federal era que os executivos começariam a cumprir pena imediatamente após a validação da colaboração premiada pelo STF (Supremo Tribunal Federal).

Conforme a **Folha** mostrou na semana passada, despacho da presidente do STF, Cármen Lúcia, abre a possibilidade de que os delatores só passem a cumprir a punição combinada após o fim dos processos, o que pode levar anos.

Entre os 77 delatores, apenas Marcelo Odebrecht está preso hoje e somente outros quatro já receberam condenações. A maioria não virou réu.

08 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

Dodge defende manter Wesley preso por busca a 'lucro fácil' com delação

Manifestação foi enviada pela procuradora-geral ao Supremo

DE BRASÍLIA

Em manifestação enviada ao STF (Supremo Tribunal Federal) na noite desta sexta (6), a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, defendeu a manutenção da prisão preventiva de Wesley Batista, sócio da JBS, decretada pela Justiça Federal em São Paulo no âmbito de uma investigação sobre uso de informações privilegiadas para lucrar no mercado financeiro.

A investigação indicou que Wesley, ao assinar acordo de delação em maio, realizou operações antes de o caso vir a público com o objetivo de obter lucro. "O acordo de colaboração representou, aos olhos do reclamante, oportunidade de lucro fácil, mediante o cometimento de novos crimes", argumentou a procuradora. (REYNALDO TUROLLO JR.)

08 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Nós contra eles

Aliados de Lula afirmam que, antes de entregar ao juiz Sergio Moro os recibos de pagamentos de aluguel do apartamento vizinho ao que ele mora em São Bernardo do Campo (SP), os advogados do ex-presidente submeteram os papéis a perícia particular. Acionaram dois especialistas — um do Brasil e outro do exterior — e só juntaram os documentos ao processo após receberem um sinal verde. Na quinta (5), a Lava Jato disse que os recibos são falsos e pediu uma perícia técnica.

Replay No documento que protocolou no Comitê de Direitos Humanos da ONU contra a ofensiva da Justiça sobre o petista, a defesa de Lula anexou fotos da aparição de Moro no lançamento do filme “Polícia Federal — A Lei é Para Todos”, em agosto.

Protagonista A queixa conta com imagens de Moro entrando no cinema por um tapete vermelho e comendo pipoca. A alegação é a de que um juiz que conduz um processo sem decisão final não poderia ter comparecido à estreia de um filme que, dizem os advogados, “viola a presunção de inocência” do réu.

Alvo de inquérito sobre Temer atua sem contrato em porto

Grupo Rodrimar está 'sem respaldo' para operar terminal, afirma governo

O Ministério Público suspeita que dirigentes da companhia tenham negociado propina para o presidente, que nega

FELIPE BÄCHTOLD
DE SÃO PAULO

Pivô da mais recente investigação aberta sobre o presidente Michel Temer, o grupo Rodrimar ocupa uma área no porto de Santos "sem respaldo" de contrato com o poder público, segundo o governo federal, e tem autorização apenas de liminares para atuar em outros dois terminais.

Os contratos do grupo em três setores do porto expiraram em 2013 e 2014, o que obrigou a empresa a buscar medidas judiciais para continuar operando. O plano do governo federal, ainda na gestão Dilma Rousseff, era licitar e fazer novos contratos nas áreas ocupadas pela companhia no litoral paulista.

Documento de consultoria jurídica do governo Temer, anexado aos autos do inquérito, diz que o terminal operado pela empresa Pérola, da qual a Rodrimar é sócia com parceiros dinamarqueses e canandenses, não tem mais contrato vigente. "Pode-se supor que a empresa está ex-

plorando a área irregularmente", diz o texto.

O contrato original tinha sido firmado em 1999 e expirou em 2014. A empresa então pediu a extensão do acordo como compensação por ter tido suas operações prejudicadas devido a um vendaval ocorrido em 2009.

Havia a possibilidade de firmar um contrato de transição com a empresa, mas isso não ocorreu. O terminal de granéis da Pérola tem área equivalente a três campos de futebol.

A defesa de Temer juntou a informação da suposta irregularidade ao inquérito para mostrar que há um distanciamento entre a Rodrimar e o governo do peemedebista.

O Ministério Público Federal suspeita que dois dirigentes da companhia tenham operado propina para o presidente e que a empresa tenha sido beneficiada em um decreto presidencial que alterou regras de portos, assinado em maio. Todos negam.

Esse decreto abriu a possibilidade de prorrogação de contratos de empresas que atuam em portos públicos pelo país, caso da Pérola.

O ex-assessor de Temer e ex-deputado Rodrigo Rocha Loures (PMDB-PR) foi gravado em interceptações telefônicas defendendo a ampliação do alcance do decreto, o

que beneficiaria empresas com contratos antigos, firmados até o início dos anos 1990.

Após a assinatura do decreto, a Pérola encaminhou um pedido ao governo para garantir a prorrogação de sua permanência na área em Santos usando o termo assinado pelo presidente como argumento. Ainda não houve resposta.

A ocupação dos outros dois terminais da Rodrimar em Santos está ancorada em liminares, em casos com idas e vindas no Judiciário.

Após a expiração de contratos firmados nos anos 1990 sem licitação, a empresa foi à Justiça Federal pedir a permanência nas áreas citando a necessidade de compensação por prejuízos sofridos durante a vigência de seus acordos. Em 2015, um juiz do Tribunal Regional Federal concordou.

Para se ter dimensão dos valores envolvidos no negócio, um leilão de três terminais do porto de Santos promovido pelo governo federal no fim de 2015 arrecadou R\$ 430 milhões só em outorga (pagamento das empresas pelo direito de explorar a área).

Uma outra liminar foi concedida no DF, em que um juiz considerou que a interrupção dos serviços portuários causaria prejuízos.

A precariedade dos acordos não é exclusividade da Rodrimar —outras empresas também têm ido à Justiça pelo país para seguir operando.

CONTINUA

09 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

ZONA DE INFLUÊNCIA

Na última segunda (2), a procuradora-geral Raquel Dodge pediu ao Supremo Tribunal Federal para que Temer, o diretor-presidente da Rodrimar, Antonio Celso Grecco, e um diretor da empresa, Ricardo Mesquita, fossem ouvidos no inquérito sobre os portos.

Em conversa gravada com Rodrigo Kocha Loures, Ricardo Saud, da JBS, mencionou Mesquita e Grecco ao falar de supostos repasses de dinheiro vivo, o que fez os investigadores levantarem suspeitas sobre a proximidade deles com Temer. As gravações foram feitas na mesma época das negociações finais sobre o decreto dos portos.

O teor defendido por Rocha Loures para o decreto atendia ao pleito das empresas do setor, criando a possibilidade de prorrogação de contratos firmados antes de uma lei de regulação do setor portuário, em 1993.

Em telefonema para o ex-deputado na véspera da assinatura, Mesquita reclama do texto do decreto.

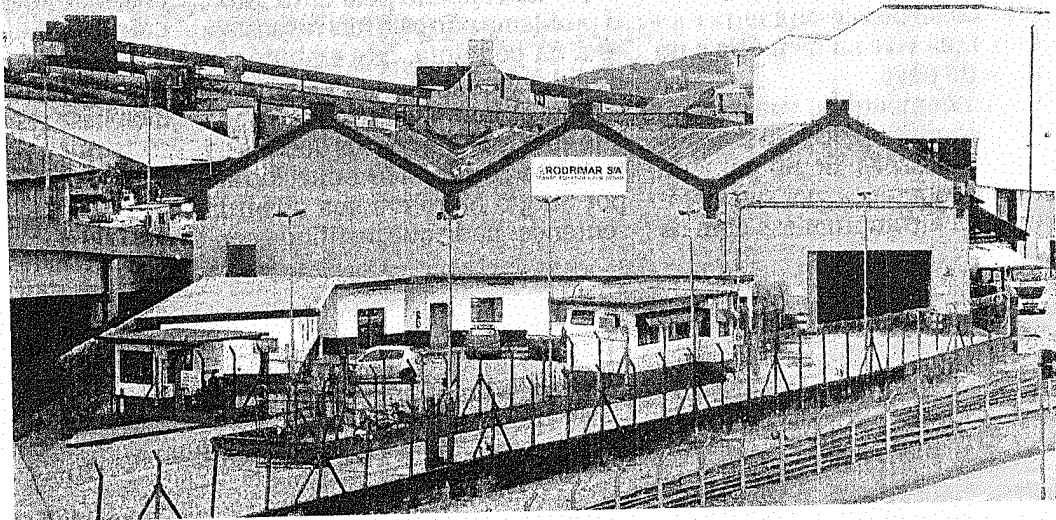
O porto é conhecido como uma área de influência política do grupo de Temer desde os anos 1990.

CONTINUA

A INVESTIGAÇÃO SOBRE PORTOS

Inquérito sobre Michel Temer foi aberto em setembro

Área da Rodrimar em Santos



📌 O CASO

➤ Investigadores estão apurando a negociação que precedeu a assinatura de um decreto assinado por Temer que beneficiou empresas que operam terminais portuários pelo país

➤ O grupo Rodrimar, que seria beneficiado com o decreto, teve um de seus diretores, Ricardo Mesquita, gravado pelo delator Ricardo Saud, da JBS, em encontro dos dois com Rodrigo Rocha Loures, ex-assessor de Temer

➤ A investigação concluiu que Mesquita tinha sido indicado para receber mala com propina de R\$ 500 mil da JBS, entregue a Loures em uma pizzaria, o que só não ocorreu em razão de um possível desencontro

📞 O LOBBY DE LOURES

Conversas telefônicas de Loures mostram o então deputado tentando ampliar o alcance do decreto dos portos, dias antes da assinatura por Temer

A defesa feita por Loures contrariou Gustavo do Vale Rócha, um dos principais assessores jurídicos da Presidência, para quem um decreto muito amplo poderia causar problemas a Temer



VALE RÓCHA

“É uma exposição muito grande para o presidente se a gente colocar isso [renovação de contratos antigos]. Já conseguiram coisas demais nesse decreto.”

LOURES

“Vamos dar uma oportunidade de ouvir. O importante é não ficar com o gosto ruim na boca depois.”

Ao deputado governista Beto Mansur (PRB-SP), Loures disse que era preciso desfazer um “limbo jurídico”



LOURES

“Agora realmente é a hora. Seria a hora de levar a tese jurídica que sustenta, não há nenhuma ilegalidade.”

MANSUR

“Eles estão preocupados que o Michel pode ficar com a bunda na janela”

CONTINUA

O decreto acabou não contemplando os contratos anteriores a 1993

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

>OUTRO LADO<

Situação é recorrente, diz empresa

09 OUT 2017

A Pérola, que tem a Rodrimar como sócia, diz não considerar a sua situação no porto irregular e afirma que outros dez terminais do complexo do litoral paulista se encontram em modo semelhante. A companhia atribui a situação à “inépcia” do governo.

A Pérola também afirma que a Justiça deu um prazo até este mês para que a Antaq (Agência Nacional de Transportes Aquaviários) responda se concorda ou não com o pedido de reequilíbrio contratual. Sobre o pedido feito com base no decreto assinado por Michel Temer em maio, a Pérola diz ter direito a se enquadrar nos critérios estabelecidos pela nova norma.

A Rodrimar disse que, em seus 74 anos de história, nunca recebeu qualquer privilégio do poder público.

Para o grupo, o decreto atendeu “a uma reivindicação de todo o setor de terminais portuários do país”, e não apenas da Rodrimar.

Ricardo Mesquita e Antonio Celso Grecco vêm afirmando que os termos do decreto dos portos foram discutidos com empresas de todo o setor.

A **Folha** procurou o Ministério dos Transportes, que disse que os pedidos de prorrogação feitos com base no novo decreto dos portos serão submetidos a uma análise para verificar a elegibilidade.

Michel Temer, via assessoria, afirmou que “houve amplo debate com o setor antes da publicação do decreto de renovação das concessões de portos”. A defesa do ex-deputado Rodrigo Rocha Loures nega as acusações.

09 OUT 2017

FOLHA DE S. PAULO

Reforma mantém desequilíbrio em custeio eleitoral

Limitação de quanto um político poderia injetar de recursos próprios para se eleger ficou de fora das regras

Mudanças se restringiram a criação de fundo de R\$ 2 bi, fim das coligações e regra para barrar nanicos

TALITA FERNANDES
DE BRASÍLIA

A reforma política, sancionada na sexta-feira (6) pelo presidente Michel Temer, manteve um desequilíbrio nas condições que candidatos terão para financiar suas campanhas.

O resultado provocou a reação de parlamentares que criticam possível favorecimento aos mais ricos, entre eles o presidente do Senado, Eunício Oliveira (PMDB-CE), que declarou patrimônio de R\$ 99 milhões em 2014.

Apesar de a discussão ter durado um ano, as mudanças se restringiram a apenas três pontos: criação de um fundo público de R\$ 2 bilhões para financiar campanhas, fim das coligações entre partidos (que só entra em vigor em 2020) e criação de regra que dificulta a proliferação de siglas.

Acabou ficando de fora da

reforma a limitação de quanto um político poderia injetar de seus próprios recursos para se eleger.

No ano que vem, será a primeira vez que o presidente da República, governadores, deputados e senadores terão de se eleger sem a ajuda de doações empresariais.

A contribuição de pessoas jurídicas está proibida desde 2015 por decisão do STF (Supremo Tribunal Federal).

O Congresso aprovou a criação de um fundo público sob a justificativa de que traria mais equilíbrio e reduziria os gastos.

A Câmara limitou o autofinanciamento em até 10 salários mínimos (R\$ 9.960,00).

Na sequência, senadores fizeram uma manobra na tentativa de por fim a esse teto, mas por uma trapalhada regimental acabaram mantendo o dispositivo.

Coube então a Temer alterar a lei no veto, atendendo a pedido dos senadores.

Assim, valerá a regra que estava em vigor antes da reforma, que permitia que o candidato doasse até o limite máximo de gastos para o cargo que disputa.

“Os mais nocivos vetos do

Temer são para favorecer descaradamente o abuso do poder econômico nas eleições. Os milionários agradecem”, disse o deputado Chico Alencar (PSOL-RJ).

“Eu lamento muito que nós, senadores, onde há senadores com bastante dinheiro, votemos um projeto que faz com que os mais ricos possam gastar mais”, disse o senador Cristovam Buarque (PPS-DF).

O senador Randolfe Rodrigues (Rede-AP) também vê no texto final uma forma de favorecer os mais ricos. “A ausência desse limite é um dispositivo que favorece os ricos e os que têm muito dinheiro nas campanhas e desfavorece os mais pobres e a maioria dos cidadãos, que não são milionários”, criticou.

O presidente do Senado é apontado por alguns parlamentares de ter atuado em “causa própria”.

Instantes antes de o Senado concluir a votação do projeto, ele reuniu líderes dos partidos e fez um apelo para derrubar o teto do autofinanciamento. Por meio de sua assessoria, Eunício disse que “o argumento [dos senadores] não merece atenção”.

07 OUT 2017

08 OUT 2017

GAZETA DO POVO

* JUSTIÇA

O maior litigante do Brasil

Hóspede espaçoso: 37% do total de processos tramitando na Justiça são de execuções fiscais, que demoram em média nove anos para serem concluídas.

O Estado é o ente que mais aciona a Justiça no país, o que significa menos espaço para o Judiciário atender às demandas do cidadão

Rosana Felix

● O que a União, a Caixa, o INSS, prefeituras e estados têm em comum? São eles os maiores litigantes do Brasil, em diferentes instâncias judiciais. Já há alguns anos se sabe que o poder público é o grande protagonista da crescente judicialização do Brasil, e mesmo assim há poucas iniciativas para modificar esse cenário. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) quer tentar mudar isso.

Está previsto para o próximo dia 19 o lançamento de uma nova série de pesquisas sobre a litigiosidade no país. Segundo Maria Teresa Sadek, diretora de Pesquisas Judiciárias do CNJ, a intenção é obter dados precisos sobre todos os tribunais, os quais devem estar disponíveis até o fim de 2017.

Não há risco para o Estado em litigar. É como jogar na Mega-Sena sem precisar pagar a aposta.

Ela diz que a transparência e publicidade das informações vai ajudar a combater o congestionamento do Judiciário.

De 2009 a 2016, o número de processos em tramitação cresceu 31,2%, chegando a quase 80 milhões, conforme o relatório Justiça em Números, divulgado em 4 de setembro pelo CNJ. No ano passado, ingressaram 29,4 milhões de novas ações nos tribunais, o equivalente a 14,3 processos a cada 100 habitantes. Mas esse levantamento desconsidera os grandes litigantes. No Supremo Tribunal Federal (STF), por exemplo, entre os maiores demandantes de 2016 estão: União (1º lugar); INSS (2º); estado do Rio de Janeiro (4º); estado de São Paulo (5º); Bahia (7º); e Paraná (8º). Os demais da lista são Ministério Público ou Defensoria, órgãos com atribuição constitucional de agir.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

07 OUT 2017
08 OUT 2017

A litigiosidade em todo o Judiciário já foi alvo de pesquisas anteriores, mas sem detalhamento. No CNJ, o material mais recente é de 2012, no qual foi considerado apenas o polo ativo dos processos protocolados no Brasil entre janeiro e outubro de 2011. Na ocasião, o setor público federal figurou como principal demandante, com 12% das novas ações. Em segundo lugar ficaram os bancos (10,9%), seguido do poder público municipal (6,9%) e setor público estadual (3,8%).

A Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) divulgou uma pesquisa sobre litigiosidade em 2015, com base em 11 unidades federativas — o Paraná ficou de fora. A equipe técnica foi coordenada por Sadek, que é cientista política e professora aposentada da USP. “Infelizmente a pesquisa foi pouco usada”, lamenta. Um dos principais achados da pesquisa da AMB, diz ela, foi a constatação de que um número muito pequeno de atores era responsável por pelo menos metade das ações. No Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, por exemplo, 67% dos novos processos de 2013 foram acionados pelos municípios.

O grande problema, diz Sadek, é que o Judiciário tem poucos filtros para definir o que deve e o que não deve ser alvo de ação. “Nas questões administrativas, por exemplo, deveria haver algum tipo de acordo para que elas fossem resolvidas pelos órgãos, sem necessitar passar pelo Judiciário”, sugere. Se nada mudar, o Estado continuará a servir ao próprio Estado, sem deixar espaço para o Judiciário atender às demandas dos cidadãos. Segundo ela, que é cientista social, não há paralelo com outros países.

O juiz Fabio Tenenblat, da 1ª Vara Federal de Niterói, estudioso do tema, aponta que

não há risco para o Estado em litigar: mesmo ações com baixa probabilidade de êxito são ajuizadas porque não há custo algum para o perdedor. “Algo parecido com jogar na Mega-Sena sem ter que pagar pela aposta”, resume. Além disso, a administração pública contribui para o congestionamento do Judiciário ao violar direitos e cometer abusos, gerando demandas caracterizadas pela repetitividade e pela previsibilidade de resultado. “Por exemplo, há milhares de ações de servidores públicos pleiteando vantagens remuneratórias previstas em lei, porém não concedidas pela administração, ou de usuários do SUS que não conseguem obter, a despeito de se tratar de direito assegurado pela Constituição, medicamentos ou tratamento de saúde adequado”, explica. Dessa forma, o poder público dificulta o acesso à própria justiça — não significa que há barreiras para as pessoas ingressarem no Judiciário, mas sim muitos obstáculos para terem uma sentença final.

Racionalidade

Segundo o Justiça em Números 2017, o maior estoque de processos é o de execuções fiscais: cerca de 30,4 milhões dos quase 80 milhões em tramitação (37% do total). Isso representa uma elevação em relação ao registrado no Justiça em Números de 2010, quando as execuções fiscais representavam 32% das ações judiciais.

Há estudos apontando vantagens nas arbitragens e mutirões para resolver essas questões, mas Sadek, do CNJ, pontua que o problema começa bem antes. “Se tirarmos as execuções fiscais, vamos desafogar a Justiça, ter menos morosidade, menos processos. Mas isso é a porta de saída. O que estamos discutindo, ao falar dos maiores litigantes, é a porta de entrada. Por que o litigante continua a ingressar com ações?”, questiona.

Uma maneira de diminuir a demanda, aponta Tenenblat, é aumentar a racionalidade nas decisões do poder público.

CONTINUA

Ainda em 2012, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) publicou uma nota técnica, a partir de um pedido do CNJ, em que mostra que tempo médio de uma ação de execução fiscal promovida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) na Justiça Federal é 9 anos, 9 meses e 16 dias, e a probabilidade de obter-se a recuperação integral do crédito é de 25,8%. "Considerando-se o custo total da ação de execução fiscal e a probabilidade de obter-se êxito na recuperação do crédito, pode-se afirmar que o *breaking even point*, o ponto a partir do qual é economicamente justificável promover-se judicialmente o executivo fiscal, é de R\$ 21.731,45".

Em tese defendida em março de 2017 na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Tenenblat mostra que depois do comunicado do Ipea, uma portaria do Ministério da Fazenda orientou que não fossem ajuizadas execuções fiscais com débitos inferiores a R\$ 20 mil. "Infelizmente, no entanto, são poucos os atos administrativos com balizamento semelhante, o que torna raras as situações nas quais a conduta do poder público em juízo é pautada pela ponderação entre custos e benefícios", diz o juiz.

Há outro exemplo positivo, segundo Tenenblat: a Caixa Econômica. A partir de estudos sobre custos, efeitos econômicos e gerenciais do contencioso judicial para o banco, a empresa reduziu seu acervo processual. "Em 2014 e 2015, por exemplo, com base nas diretrizes traçadas, a Caixa desistiu de milhares de recursos direcionados aos tribunais superiores", conta.

Tenenblat pondera que o ajuizamento das ações de cobrança decorre de determinações legais. Por isso, diz, é preciso alterar a legislação. Mas o mais importante, observa, é uma mudança na cultura de litigância. Sadek, do CNJ, também diz não há uma única solução, mas uma série de caminhos a serem percorridos.

"Se pegarmos o percentual de processos não resolvidos de 2004 para cá quase não houve alteração, sempre gira em torno de 70%. A gente estabelece metas, faz projetos, mas isso tudo fica à margem, não tem um impacto tão forte quanto resolver o problema dos maiores litigantes", conclui.

OS MAIORES LITIGANTES

O poder público é o principal responsável pelo congestionamento do Judiciário. Veja alguns dados:

NO STF

Dados mais recentes se restringem ao Supremo Tribunal Federal:

% do total de ações no acervo em 2016

	(%)
1 União	5
2 INSS	2
3 Ministério Público Federal/PGR	2
4 Estado do Rio de Janeiro	1
5 Estado de São Paulo	1
6 Defensoria Pública da União	1
7 Estado da Bahia	1
8 Estado do Paraná	0,4
9 Ministério Público (RS)	0,4
10 Estado de Minas Gerais	0,4

PELO BRASIL

Em 2012, o CNJ publicou pesquisa sobre o cenário nacional:

% do total de ações ingressadas em 2011 (entre janeiro e outubro)

	(%)
1 Setor público federal	12
2 Bancos	11
3 Setor público municipal	7
4 Setor público estadual	4
5 Telefonia	2
6 Comércio	1
7 Seguros/previdência	1
8 Indústria	1
9 Serviços	1
10 Conselhos profissionais	0,3

GAZETA DO POVO

O Estado deve pagar por tratamentos de saúde caros?

Cuidados médicos com custos exorbitantes garantidos pela Justiça a poucas pessoas restringem chance de recuperação de outros pacientes em situação menos grave

Maurício Brum

● O caso do menino Bernardo Fantin de Souza, 2 anos, cuja família lutou na Justiça para obter direito a uma medicação cara, reacendeu um velho debate no Brasil: até onde o Estado pode ir para garantir tais tratamentos? Portador do tipo mais severo de atrofia muscular espinhal, doença degenerativa incurável, Bernardo pode ter os sintomas aliviados com o Spinraza — ela é uma “droga órfã”, nome que se dá aos medicamentos produzidos por um único laboratório no mundo e, por ser escassa, também é caríssima: o tratamento custará R\$ 3 milhões ao ano.

Desde 2015, o Ministério da Saúde estima que os recursos destinados a tratamentos por ordem judicial no Brasil vêm superando sucessivamente a marca do bilhão de reais. Para muitas famílias, é o único caminho para obter acesso às drogas que não estão na lista do Sistema Único de Saúde (SUS) e que não seriam oferecidas normalmente aos pacientes. O problema é que, geralmente, os gestores dos recursos públicos acabam sendo pegos de surpresa e, diante da nova obrigação, retiram dinheiro de outros setores.

07 OUT 2017

08 OUT 2017

O que ocorre, apontam os críticos desse modelo, é uma versão real do famoso dilema ético do bonde: aquele segundo o qual é preciso escolher, em uma encruzilhada, se os vagões atropelam apenas uma pessoa, de um lado, ou cinco, do outro. Neste caso, os prejudicados pela escolha que salva um seriam centenas — privados de medicamentos e tratamentos pela súbita falta de recursos ocasionada por uma liminar milionária a favor de um paciente com uma doença grave.

“As famílias que fazem isso estão no seu direito. Se o sistema em jogo dá essa opção, é a alternativa que elas têm”, admite o economista Rodrigo Constantino, conhecido por seu ponto de vista liberal. “O problema é a própria existência de um sistema assim, e a forma como essa discussão é feita: nunca se pensa de forma racional. O debate é sempre baseado nas emoções, numa discussão que lembra o título do livro de Noam Chomsky — ‘O Lucro ou as Pessoas’, como se fosse essa a dicotomia”, entende.

Para Constantino, o que se faz é uma discussão baseada nas emoções, que leva a sociedade a ignorar os problemas gerados por um sistema assim. “São feitas campanhas com a imagem das crianças doentes, por exemplo. As pessoas veem a imagem daquele paciente que está em estado grave, às vezes terminal, e se comovem. E ninguém vê as centenas de outros que também podem morrer justamente porque aqueles recursos faltaram”, aponta. “Em um sistema assim, todos eles estão sendo prejudicados enquanto ajudam a pagar a salvação daquele outro paciente”.

CONTINUA

Nos Estados Unidos, onde a discussão não se resume aos tratamentos raros, mas à própria existência de um sistema de saúde público para as intervenções mais simples (reduzindo a atual necessidade de um seguro), os argumentos são similares. “Oferecer tratamentos de saúde gratuitos não é o trabalho do governo”, defende Paul Hsieh, médico americano e consultor da revista Forbes para questões de saúde. “O governo deve defender o direito dos cidadãos de entrar em grupos de seguros mais interessantes às suas necessidades”, diz Hsieh. Ou seja: dividir a conta apenas entre aqueles dispostos a pagá-la ao entrar em determinado tipo de seguro, não entre toda a sociedade.

A difícil polêmica, evidentemente, não tem uma resposta definitiva. No caso brasileiro, defensores do caminho judicial apontam que este é um caminho moroso que só é tomado pelas famílias por ser, efetivamente, a última alternativa possível — seja por demandarem medicamentos ainda não disponíveis no Brasil, como no caso de Bernardo, ou por exigirem tratamentos que o SUS não oferece, por ainda estarem em estágio experimental ou (no caso de medicamentos) por dependerem da demorada aprovação da Anvisa. Com frequência, quem inicia um processo do tipo são famílias de baixa renda se valendo dos serviços de uma defensoria pública.

“Ninguém quer que seu filho fique doente. Ninguém quer ter de encarar a morosidade do judiciário. Mas, muitas vezes, é só o que pode ser

feito para salvar a vida de alguém que se ama”, defende Erica Vitorino, coordenadora da Associação dos Familiares, Amigos e Portadores de Doenças Graves (AFAG), entidade que assessora pacientes que buscam tratamento na Justiça. Vitorino lembra que o processo, como um todo, é muito demorado — antes de ser iniciado, é preciso receber uma negativa formal do SUS, mesmo quando já se sabe de antemão que o tratamento não está disponível. Depois, além da lentidão do Judiciário, é preciso conviver com o risco das decisões serem modificadas ao longo do caminho, interrompendo o tratamento sem aviso prévio.

“Em média, esse valor que pega os governantes ‘de surpresa’ equivale a menos de 3% do orçamento anual de saúde. É uma ‘surpresa’ que não seria nem mesmo sentida se não houvesse tantos desvios, ou se houvesse menos publicidade estatal”, argumenta Erica Vitorino. Em 2016, o orçamento do Ministério da Saúde foi de cerca de R\$ 118,4 bilhões. O gasto estimado com tratamentos por ordem judicial foi R\$ 1,6 bilhão. ●

“As pessoas veem a imagem daquele paciente que está em estado grave, às vezes terminal, e se comovem. E ninguém vê as centenas de outros que também podem morrer justamente porque aqueles recursos faltaram”

Rodrigo Constantino, economista

07 OUT 2017
08 OUT 2017
GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO



O menino Bernardo de Souza, de 2 anos, foi diagnosticado com AME Tipo 1 aos cinco meses de idade. Sua família luta na Justiça por tratamento gratuito.

07 OUT 2017

GAZETA DO POVO

sínteses

08 OUT 2017

0 STF pode afastar parlamentares de seu mandato?

EGON BOCKMANN MOREIRA/
HELOISA FERNANDES CÂMARA

Supremo versus Legislativo: existe um embate a ser travado?

Na mitologia das instituições brasileiras, vigora a lenda de que os membros do Legislativo são imunes a quem quer que seja. Como todos os mitos, os nossos revelam algo do caráter nacional: acredita-se que existem aqueles que têm o poder de se autoimunizar contra as vicissitudes da vida, desde o pagamento de tributos até a persecução penal. Porém, há momentos sensíveis também na vida dos mitos.

O mais recente foi a decisão do STF de afastar um senador de suas funções (e impor-lhe recolhimento domiciliar noturno). Apesar da repercussão, o caso não é o primeiro dessas medidas penais preventivas. Há precedente de 2015, com a prisão de senador em pleno exercício do mandato. Apesar de a prisão de parlamentares só ser possível em flagrante delito de crime inafiançável, decidiu-se que havia risco às investigações. Depois de preso, em 2016 o próprio Senado cassou seu mandato.

Também em 2016, o então presidente da Câmara dos Deputados teve seu mandato suspenso devido a uso do cargo para obstruir investigações. Não há qualquer norma constitucional que autorize a decisão; entretanto, a tese foi a de que o afastamento seria menos gravoso que a prisão. Mas, em outubro do mesmo ano, ele foi preso. Em 2017, foi condenado a mais de 15 anos de reclusão. Tampouco aqui houve grita. Contudo, no mais recente caso as reações mudaram radicalmente.

Talvez isso se explique pela ampliação do público interessado. No início, a Operação Lava Jato movia-se contra 13

parlamentares. Atualmente, há 30 senadores investigados (além de deputados, governadores etc.). Logo, parte das críticas vem de sujeitos preocupados em salvar a própria pele. Mas isso não impede a análise objetiva das decisões.

Este caso mais recente chegou ao STF por denúncia de crimes de corrupção e obstrução de Justiça. São acusações graves, a gerar clamor para punição célere. Entretanto, só isso não é o bastante para as medidas restritivas: as garantias constitucionais não são entraves, mas mecanismos criados para assegurar um rol mínimo de direitos. O risco está em fazer com que a leitura enviesada, que pode parecer bem-sucedida porque gera punições, no longo prazo coloque em xeque as próprias garantias. A intervenção do Judiciário é excepcional, só quando demonstrada a causalidade entre o mandato e o exercício criminoso do poder dele advindo.

Mas atenção: isso não autoriza que o Legislativo deixe de cumprir decisões da Suprema Corte. Afinal, dois erros não fazem um acerto. Decisões do STF merecem deferência, por mais equivocadas ou açodadas que possam parecer. Caso demonstrado — e quem tem competência para isso é o Supremo — que o mandato legislativo está sendo manejado em direção ao crime, as medidas penais são remédio amargo e radical, mas válido.

CONTINUA

07 OUT 2017
08 OUT 2017

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Ainda assim, a elasticidade interpretativa das possibilidades de prisão ou suspensão do mandato aumenta a insegurança e acirra o ambiente já polarizado. O uso de liminares como saneamento do mundo político é falacioso. O devido processo legal provavelmente não dará as respostas no tempo desejado pela opinião pública, mas é o único caminho para evitar arbitrariedades e oferecer tratamento equânime.

Interpretações excepcionais podem corroer a Constituição. Não defendamos mágicas interpretativas e punitivistas porque, como a fábula nos ensina, a dificuldade maior é desfazer o feitiço. ●

Egon Bockmann Moreira é professor da Faculdade de Direito da UFPR.

Heloisa Fernandes Câmara é professora das faculdades de Direito da UFPR e do Unicuritiba.

CONTINUA

CONTINUAÇÃO

SEBASTIÃO VENTURA PEREIRA DA PAIXÃO JR.

Um ato de soberania do Supremo

Em tempos normais, o presente artigo não passaria de letras teóricas de remota aplicabilidade prática. Foi, então, que o Supremo Tribunal Federal, por decisão majoritária da Primeira Turma, deferiu medida cautelar, determinando o afastamento do senador Aécio Neves de suas atividades parlamentares. O caso não é inédito, havendo precedente da lavra do saudoso ministro Teori Zavascki, afastando do mandato o então presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha.

Deitada a nota introdutória, é imperioso admitir que o lamentável quadro de criminalização sistêmica da política força a adoção de medidas extraordinárias. Ou seja, o afastamento judicial de um parlamentar traduz ato excepcionalíssimo, somente cabível em situações extremas, a exigir exauriente fundamentação decisória. Aqui, toda e qualquer carga de subjetividade do julgador deve ceder à exuberância dos fatos que, em sua reverberante eloquência, legitima a aplicação da lei.

Quanto ao ponto, o artigo 319, IV, do Código de Processo Penal prevê a “suspensão do exercício da função pública” como uma possível cautelar de natureza penal. Adicionalmente, a Lei 12.850/2013, versando sobre organizações criminosas a envolver funcionário público, autorizou o “afastamento cautelar do cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração, quando a medida se fizer necessária à investigação ou instrução processual” (artigo 2.º, § 5.º). Ainda, a própria Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92, artigo 20, parágrafo único) já previa disposição legal semelhante.

Como se vê, o ordenamento jurídico permite o afastamento judicial de parlamentar, independentemente de aval legislativo. Ora, a aplicação de medida cautelar penal é ato de soberania exclusiva do Poder Judiciário e, assim, de mais ninguém. Se a Constituição almejasse algum tipo de condicionante, teria dito de forma expressa e categórica. Não o fez, creditando tal responsabilidade à autoridade soberana do Supremo.

Veja-se que, no caso de perda de mandato por condenação criminal transitada em julgado, a Lei Maior

GAZETA DO POVO
07 OUT 2017
08 OUT 2017

foi explícita ao estabelecer o dever de pronunciar o ato de afastamento da casa parlamentar respectiva (artigo 55, § 2.º). Tendo o mandato natureza política formativa, nada mais natural que o Senado ou a Câmara participem de um eventual final melancólico.

Todavia, no tocante a medidas instrumentais ao devido processo legal, cabe ao parlamento cumprir as ordens da Justiça. Isso não significa que as decisões judiciais não possam ser questionadas no foro próprio, nem criticadas da tribuna parlamentar. Na República, não há poder absoluto. A dialética é livre. Em uma sociedade democrática aberta e plural, o debate público franco e respeitoso constitui uma condição necessária para a evolução social da coletividade e do próprio pensamento intelectual. Nesse contexto propositivo, vislumbra-se que uma crítica cabível ao caso seria a de que medidas excepcionais — como o afastamento de um senador — devam ser julgadas pelo plenário da suprema corte, e não por colegiados fracionados.

Sim, a situação institucional brasileira é delicadíssima, mas a delicadeza da circunstância não pode impedir a necessária higiene da política nacional. Aliás, o Congresso deveria ser o primeiro interessado em garantir a decência, a honradez e a dignidade dos seus membros. Afinal, danados são os tempos que

transformam os parlamentos em antros de proteção a corruptos ou em casas de ocultação da lei. No entretanto, haverá de prevalecer a noção do justo. Com a palavra, o guardião da Constituição. Ou será que vão querer censurar o Supremo? ●

Sebastião Ventura Pereira da Paixão Jr. é advogado.

GAZETA DO POVO

ANA PAULA BRAGA/

MARINA RUZZI

Uma leitura feminista dos crimes contra a dignidade sexual

Os últimos acontecimentos noticiados nas mídias reacenderam os debates acerca da violência sexual contra as mulheres e das dificuldades jurídicas na proteção das vítimas. Os eventos recentes, e tantos outros, nos trazem uma sensação em comum: a grande impunidade para a violência sexual contra a mulher.

Para que possamos entender esses problemas, é necessário fazer uma breve retrospectiva do tratamento jurídico que os crimes sexuais tiveram no Brasil. O Código Penal Brasileiro foi promulgado no ano de 1940: o capítulo que trazia os crimes sexuais era inicialmente chamado de “crimes contra os costumes”, já que não se tutelava a dignidade sexual propriamente dita, e sim os costumes e a moral da sociedade.

Para se ter uma ideia, até o ano de 2005 a proteção da mulher dependia de algumas condições, como ser ela uma “mulher honesta” ou virgem. Também até 2005 estava em vigor a previsão de que a pena do estupro estaria extinta caso ele se casasse com a vítima; caso a vítima se casasse com um terceiro, ele teria sua pena reduzida. O raciocínio era mais ou menos o seguinte: se, mesmo depois do crime e da consequente “desvalorização” a que a mulher foi submetida no mercado competitivo dos casamentos, ela ainda conseguisse um noivo que aceitasse sustentá-la para o resto da vida, cessar-se-ia, então, o principal dano decorrente do crime praticado.

Outro grande avanço legislativo veio somente no ano de 2009. Até então, somente poderia ser considerado estupro a forçada penetração vaginal, o que excluía da zona de proteção pessoas do sexo masculino, especialmente crianças e adolescentes. Outras formas de violência diversas da penetração vaginal, mas que também são muito impactantes nas vítimas, eram tratadas como “atentado violento ao pudor”, um crime menos grave. Com a alteração da lei, todo e qualquer ato libidinoso, cometido mediante violência ou grave ameaça, passou a ser considerado

07 OUT 2017

08 OUT 2017

estupro. Mas a legislação ainda deixa invisíveis diversas formas de violência e sua aplicação depende da interpretação dos operadores do direito, cuja mentalidade machista permanece inalterada.

Assim, não admira haver uma grande urgência na reforma penal dos crimes sexuais, fator que suscitou a tramitação de diversos projetos de lei no Congresso Nacional nos últimos dias. A Secretaria da Mulher do Congresso Nacional, inclusive, buscou consultar a população antes de emitir o seu parecer e relatório no PL 5.452/2016, apensado a uma série de outros PLs de natureza semelhante. Corretamente, foi dada a oportunidade para que as maiores interessadas no tema possam opinar: as mulheres.

Assim, após ouvir integrantes de movimentos sociais e feministas, além de especialistas em direito da mulher, merece destaque a relatoria oferecida pela deputada federal Soraya Santos (PMDB-RJ), que sugeriu mudanças legislativas que buscam

atender de maneira mais satisfatória à realidade que enfrentamos. O novo projeto é bastante extenso e traz uma grande e profunda reforma no Código Penal.

Em primeiro lugar, busca tornar incondicionada a ação penal pública dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulneráveis. Essa iniciativa retiraria de vez o problema da decadência de apenas seis meses e do seu exíguo prazo para a realização da denúncia. Afinal, se até os crimes patrimoniais são de natureza incondicionada, não faz sentido que os crimes de gênero não recebam o mesmo tratamento.

CONTINUA

07 OUT 2017

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

08 OUT 2017

Além disso, traz um tipo penal intermediário que poderia contemplar de maneira satisfatória os assédios sexuais sofridos cotidianamente pelas mulheres, em especial nos espaços públicos. Trata-se de crimes de estupro cometidos *sem* que haja o emprego de violência ou grave ameaça à vítima. Nessa hipótese, será possível enquadrar como estupro, mas com pena mais adequada (de três a cinco anos), atos libidinosos realizados sem o consentimento da vítima.

O projeto também prevê uma série de agravantes que acarretariam em aumento da pena, como o concurso de pessoas (estupro coletivo), a transmissão de doenças venéreas ou casos em que o agente abusa da relação de confiança que estabeleceu com a vítima. Cumpre destacar que a maior parte dos crimes contra a dignidade sexual não acontece em becos escuros, como se costuma pensar: é cometida por pessoas do convívio das vítimas, de modo que essa sensibilidade legislativa é relevante para visibilizar esse tipo de prática.

Outro ponto que merece nota é a previsão de "extorsão sexual" como agravante. Trata-se de crime cometido principalmente na internet, no qual o criminoso, detentor de registros audiovisuais com conteúdo íntimo da vítima, utiliza a ameaça de divulgação desse conteúdo como arma para constranger a vítima a praticar atos libidinosos diversos, presencialmente ou a distância, utilizando meios telemáticos.

O projeto ainda cria o crime de divulgação de cenas de estupro e da pornografia de vingança, isto é, quando fotos, vídeos e demais conteúdos de natureza sexual são produzidos e/ou divulgados sem o consentimento da vítima e usados especialmente como formas de retaliação pelo fim de relacionamentos.

Sem o cuidado de ouvir as mulheres, o risco de não se verificar onde estão os gargalos é alto, o que dificulta o real oferecimento de soluções mais precisas e duradouras. Por mais que haja, de fato, uma urgência na mudança legislativa, e por mais que se deva aproveitar o cenário nacional propício para entabular essas alterações, o diálogo com a sociedade é imprescindível. Em um país onde a cada 11 minutos uma mulher é estuprada, precisamos de leis e de procedimentos mais acessíveis e em conformidade com a sua realidade. Sem isso, não há como esperar que consigamos superar este triste dado e garantir às mulheres a dignidade, segurança e a devida responsabilização dos agressores. ●

Ana Paula Braga e Marina Ruzzi são advogadas especialistas em direito da mulher e integrantes da Rede Feminista de Juristas (Defemde).

07 OUT 2017

08 OUT 2017

GAZETA DO POVO

A eleição da Lava Jato

Operação não impactou somente as chances dos envolvidos; ela afetou a maneira como as eleições serão disputadas

Chico Marés

● A um ano de uma das corridas eleitorais mais incertas da história do Brasil, uma coisa é absolutamente certa: ela terminará profundamente marcada pela Operação Lava Jato. Desde o risco de judicialização da corrida eleitoral até impactos na percepção do eleitor em relação aos eleitores, o maior e mais duradouro escândalo político da história do país foi essencial na definição do atual cenário político.

Para ser mais preciso, é possível dizer que a operação já está afetando as eleições em curso. Na teoria, a corrida presidencial começaria no segundo semestre do ano que vem. Extraoficialmente, já começou.

Na prática, pelo menos quatro pré-candidatos já estão, em maior ou menor grau, em campanha pelo país: Luiz Inácio Lula da Silva (PT), Jair Bolsonaro (PEN, que pode mudar o nome para Patriota), João Dória (PSDB) e Ciro Gomes (PDT). Além dos citados, Marina Silva (Rede) e Geraldo Alckmin (PSDB) também são vistos como potenciais candidatos no momento, e o PSD brinca com a ideia de lançar Henrique Meirelles como candidato.

Dos citados, apenas dois estão, de fato, sendo investigados pela operação. O ex-presidente Lula é réu em quatro processos resultantes da Lava Jato e já foi, inclusive, condenado em um deles — outros três processos criminais, no âmbito da

Operação Zelotes, tramitam contra ele. Já Alckmin foi delatado por três executivos da Odebrecht como beneficiário de caixa 2 e é alvo de inquérito que tramita no Superior Tribunal de Justiça (STJ). Ambos negam as acusações.

Mais do que afetar campanhas específicas, porém, a Lava Jato foi um dos moldes mais decisivos do cenário eleitoral das próximas eleições. Elementos essenciais da disputa, como a alta rejeição dos políticos, o crescimento da direita e o ressurgimento de Lula, estão intrinsecamente ligados aos desdobramentos da operação.

Descrença

O primeiro efeito visível é a descrença generalizada nos políticos — o que pode aumentar o nível de imprevisibilidade das eleições. Pesquisa da Confederação Nacional do Transporte (CNT) e da MDA Pesquisas, publicada no dia 19 de setembro, mostrou que todos os principais pré-candidatos possuem uma rejeição maior de 50% entre eleitores que declararam conhecê-los — Lula, Gomes, Alckmin, Marina e Aécio Neves (PSDB) possuem também rejeição acima de 50% em níveis absolutos.

CONTINUA

Um cenário parecido foi verificado nas eleições americanas de 2016, entre Hillary Clinton e Donald Trump. Em análise publicada no site FiveThirtyEight, o estatístico Nate Silver, que previu corretamente o resultado das eleições americanas de 2008 e 2012, ponderou que a alta rejeição de ambos gerou um alto número de eleitores indecisos.

Como resultado, o momento eleitoral variou muito acima do normal — na prática, em uma eleição encarada como “pior de dois males”, as intenções de voto variaram em consonância com o escândalo mais recente, gerando uma corrida imprevisível e fortemente influenciada por fatores externos, ao invés de propostas, ideias e projetos. Não que isso não ocorra normalmente, claro; a questão, nesse caso, é o grau de impacto desses fatores.

Além disso, a rejeição ao político tradicional também abre espaço para candidatos menos tradicionais — sejam candidatos de vertente extremista, sejam candidatos sem uma carreira política tradicional, ou os dois. Bolsonaro, um exemplo do primeiro caso, passou quase 30 anos em um extremo do espectro político no qual dificilmente conseguia atingir o eleitor médio. Hoje, coloca-se como uma das candidaturas mais competitivas.

Já Dória, que se elegeu prefeito de São Paulo de maneira similar, apresenta números parecidos a de seu “inimigo íntimo” Alckmin em pesquisas de opinião. Ao contrário do “rival”, na política desde os anos 1990, Dória construiu sua carreira fora dos ambientes políticos tradicionais, se cacifando

como um empresário/celebridade e, ironicamente, usando politicamente sua distância do mundo político.

Guinada à direita

É importante reparar, entretanto, que nem todo tipo de candidato “outsider” está se beneficiando da descrença generalizada na política tradicional. Candidatos de partidos à esquerda do PT, como PSol ou o PSTU, aparecem tão pouco competitivos como sempre foram. O fato é que, junto com outros fatores, a Lava Jato favoreceu o fortalecimento do conservadorismo — é possível falar em uma “guinada à direita” no campo político.

Ao atingir em cheio o PT, partido visto como sinônimo da esquerda por grande parte da população, a Lava Jato favoreceu essa guinada. É verdade que o PT está longe de ser o único partido investigado pela operação — que também atingiu em cheio o ecumênico PMDB e o conservador PP, e envolveu nomes de filiados de vários partidos do governo e até mesmo da oposição.

Entretanto, foi dentro do governo petista que os escândalos ocorreram — e, segundo o Ministério Público Federal (MPF), sob liderança de petistas, a começar pelo próprio Lula. Isso favoreceu uma identificação entre a esquerda em geral e a corrupção por parte do eleitorado, o que seguramente favoreceu essa guinada conservadora.

Os escândalos também serviram de munição para o crescimento de movimentos políticos conservadores extrapartidários, como o Movimento Brasil Livre (MBL). Ao convocar protestos de grande adesão contra o governo Dilma, em 2015 e 2016, esses grupos ganharam visibilidade e popularidade.

Usando estratégias eficientes nas redes sociais, esses movimentos se posicionaram como influenciadores até mais importantes do que a grande maioria dos partidos estabelecidos. Assim, foram decisivos em uma mudança de eixo no debate público brasileiro. Hoje, além de influenciar, já participam também da política formal.

É importante frisar: a Lava Jato está longe de ser o único fator em todo esse processo. O agravamento da crise econômica a partir de 2015, as transformações culturais bruscas que ocorrem desde a popularização das redes sociais, a falta de qualidade do serviço público no país, o contexto internacional, e mais outras dezenas de fatores contribuíram para a construção desse cenário.

Ainda assim, o peso da operação é imenso.

Lula lá?

Apesar de tudo isso, Lula lidera a corrida eleitoral. Um político tradicional, de esquerda, e que, ainda por cima, foi condenado pelo juiz Sérgio Moro em julho.

Na última pesquisa CNT/MDA, o petista lidera em todos os cenários no primeiro e no segundo turno. Pela metodologia do instituto, é ainda o que possui o maior “potencial positivo” — nessa conta, o instituto considera a rejeição e a possibilidade de voto apenas de eleitores que conhecem o candidato.

Isso representa uma significativa melhora de Lula desde 2016. Durante o ano passado, apesar de liderar a maioria das pesquisas de primeiro turno, o petista perdia em quase todos os cenários

de segundo turno. Curiosamente, desde então, o ex-presidente se tornou réu, foi condenado, e ainda foi alvo de novas acusações — incluindo a delação de Antônio Palocci.

Parece uma grande contradição, mas não é.

Se, por um lado, as denúncias e acusações deram mais munição para seus críticos, elas também serviram como fator de mobilização para a militância do PT e anteciparam a campanha eleitoral de forma definitiva.

Mais do que isso, entretanto, o aprofundamento da Lava Jato favoreceu que o cenário político se movesse em direção a uma polarização em extremos. Ainda que, na realidade, Lula esteja longe de ser um candidato de extrema-esquerda, o PT e o ex-presidente sabem modular sua campanha

e seu discurso em um tom mais agressivo — o que pode explicar, pelo menos em parte, o ressurgimento de sua popularidade.

Além disso, o impeachment, indiretamente influenciado pela operação, pode ter favorecido as pretensões eleitorais de Lula. Se Dilma ainda fosse presidente, um cenário de mau desempenho econômico e/ou potenciais reformas impopulares dificultariam a campanha do ex-presidente.

Agora, porém, Lula se coloca como um candidato de oposição. Com Temer experimentando um dos menores índices de popularidade da história do país — segundo a pesquisa da CNT citada anteriormente, ele possui incríveis 3% de aprovação —, o discurso anti-Temer e antirreformas é central na campanha do PT.

Vale lembrar que Lula governou o país no período de maior crescimento econômico do país, no qual uma fatia relevante da população melhorou sua condição social. E em uma campanha política tão extremada, o apelo à memória afetiva e o apego ao passado podem ser armas poderosas, especialmente nas áreas mais pobres do país.

Futuro incerto

É impossível dizer como a Lava Jato vai impactar no futuro dessa longa maratona eleitoral. Uma nova delação premiada, por exemplo, pode jogar o nome de algum presidenciável na lama. E se Lula até melhorou suas chances após ser denunciado, o mesmo não pode ser dito, por exemplo, sobre Aécio, que de principal líder da oposição e virtual favorito para 2018 virou um zumbi político após gravações comprometedoras no âmbito da Lava Jato.

Entretanto, com processos em andamento, é possível enxergar novos desenvolvimentos no horizonte. O caso mais claro é o de Lula: após ser condenado em primeira instância, o ex-presidente recorreu ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4). É possível que, antes ou durante o período eleitoral, sua condenação seja confirmada.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

07 OUT 2017

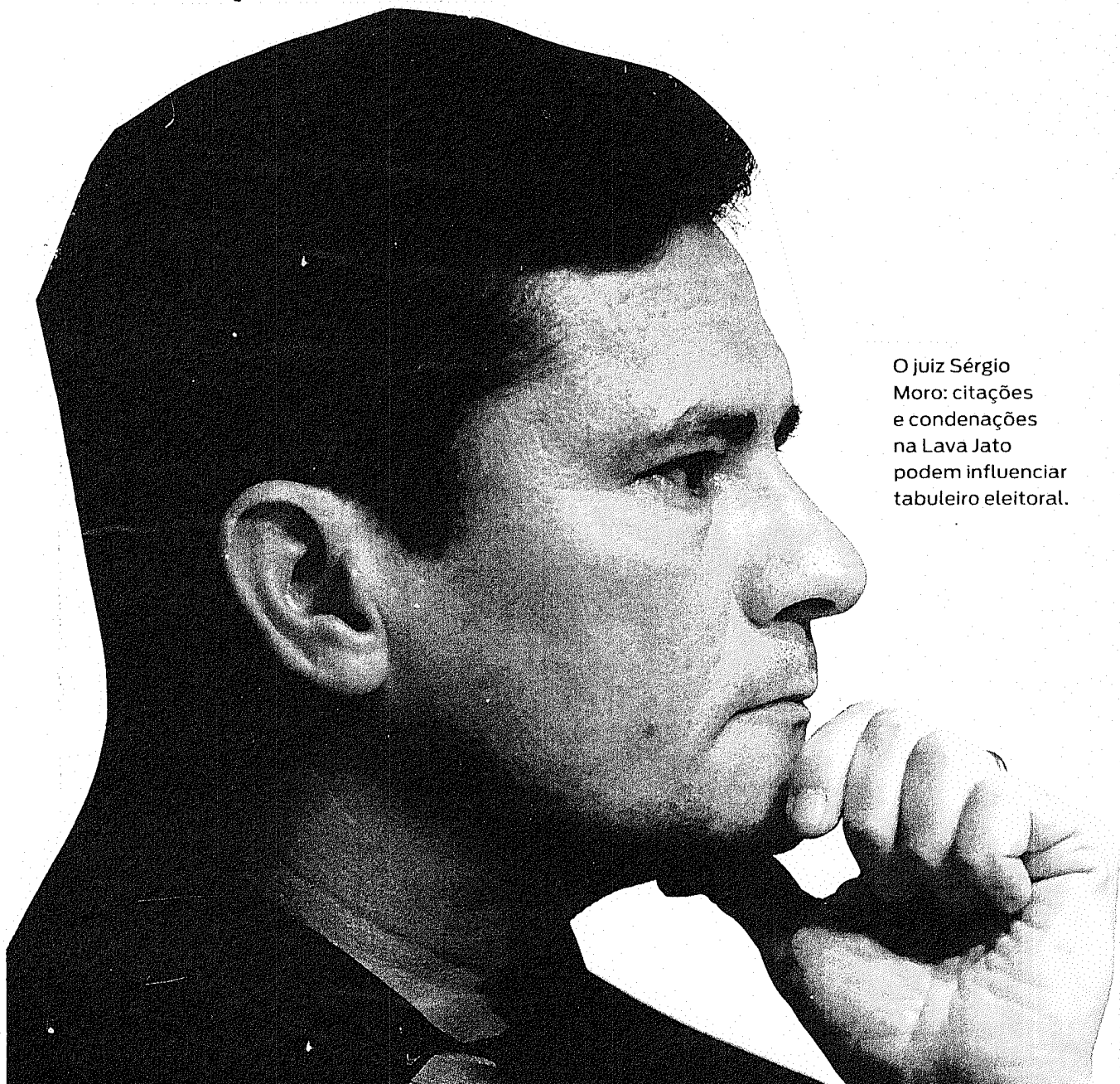
08 OUT 2017

Isso não configuraria trânsito em julgado, mas já poderia significar sua prisão, de acordo com jurisprudência criada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) em fevereiro do ano passado — a questão pode voltar à pauta do tribunal em breve. Mais importante, isso seria suficiente para que sua candidatura pudesse ser cassada com base na Lei da Ficha Limpa.

As consequências disso para o pleito são absolutamente incertas. Desde já, o PT se prepara para a possibilidade com um discurso de que “eleição sem Lula é fraude”. Até mesmo um boicote às eleições foi aventado por militantes do partido.

Seja como for, nunca na história desse país uma única operação policial foi tão decisiva para seu futuro político. Resta saber o resultado. ●

A rejeição ao político tradicional abre espaço para candidatos menos tradicionais: de vertente extremista, sem carreira política ou os dois.



O juiz Sérgio Moro: citações e condenações na Lava Jato podem influenciar tabuleiro eleitoral.

07 OUT 2017

08 OUT 2017

GAZETA DO POVO

REINALDO BESSA

**TOGA E
BATOM**

A advogada Graciane Lemos está fazendo história na Justiça paranaense. Ela é a única mulher a compor o atual quadro do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fato raro no retrospecto da Corte. Graciane compôs a lista tríplice, ao lado de dois colegas, encaminhada ao Tribunal de Justiça do Estado, ao TSE e ao presidente Michel Temer. A advogada, que permanecerá no TRE por dois anos, tomou posse no último dia 12 de setembro em cerimônia conduzida pelo presidente da Corte, desembargador Adalberto Pereira Xisto.

07 OUT 2017

GAZETA DO POVO

obituário 08 OUT 2017

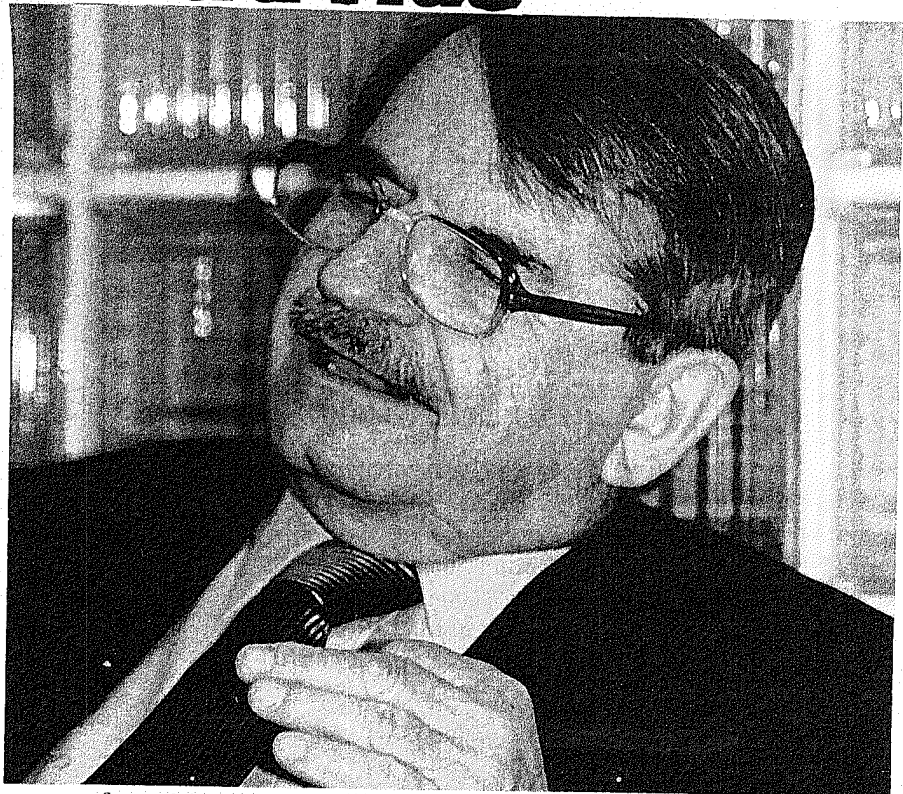
Aloísio Surgik: um verdadeiro mestre do Direito brindou à vida

Marina Pilato

● Frases como “mau humor é falta de inteligência” e “maravilha das maravilhas” eram praxe durante as aulas do advogado e professor de Direito Aloísio Surgik, que formou gerações de advogados em mais de 40 anos lecionando. Referência em Direito Romano, marcava a vida dos estudantes logo nos primeiros semestres do curso. Seu propósito, e a mais provável causa de ser lembrado por ex-alunos mesmo décadas depois de formados, era fazer com que fossem seres pensantes, colocar uma púlga atrás da orelha e fazê-los questionar.

Desde que o pai sofreu um AVC, em julho, o telefone de Carol Surgik não parou de apitar em centenas de ligações e mensagens de alunos e ex-alunos preocupados com o carismático mestre. Muitas vezes, as chamadas não conseguiam ser respondidas por causa da dedicação integral aos cuidados com Surgik, que faleceu no final de agosto, aos 80 anos.

Docente nas principais faculdades de Direito do estado e cidadão honorário de Curitiba, é nome de dois centros acadêmicos jurídicos, um no Paraná e outro em Mafra (SC). Prendia a atenção dos alunos ao unir os



fatos históricos do Direito aos acontecimentos recentes da sociedade, jamais deixando o tédio invadir a sala. Contestador, otimista e bem humorado, fazia com que cada turma sentisse que era a preferida e deixava transparecer o amor por ensinar. Para ele, se 7 dos 70 estudantes em sala passassem a pensar de forma diferente, já teria valido a pena. Andar pelas ruas da cidade ou visitar locais públicos com ele era ter a certeza de ser abordado por ex-alunos nostálgicos lembrando cada vez uma história diferente. Uma delas une quatro paixões: os passáros, lecionar, a música e o latim.

CONTINUA

07 OUT 2017

08 OUT 2017

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

Diante do barulho dos estudantes em sala, de repente o professor pede que todos façam silêncio e parem para ouvir o sábio que cantarola pela janela. Embalado pela melodia, recita uma poesia, em versão feita por ele mesmo, na hora, em latim. Encanto geral.

O conhecimento da língua lhe permitiu “batizar” uma nova espécie de sapo. A filha fazia doutorado em Ecologia na Amazônia e a equipe precisava de um nome em latim que traduzisse a característica do sapo que fazia ninhos embaixo das folhas. Resultado: Surgik acabou apadrinhando a espécie *Colostethus subfolionidificans* e recebeu, aos sorrisos, dezenas de representações de sapinhos de alunos extasiados com a história.

Mesmo no hospital, a vontade de viver nunca o abandonou. Comunicou à filha, por meio de piscares de olhos, que lutava com todas as forças e mostrou que brindou à vida do começo ao fim.

Deixa a esposa, Ana Maria, três filhos e dois netos gêmeos, além de uma legião de ex-alunos. ●

09 OUT 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Para juíza, empresa criticada na internet deve se adaptar aos novos tempos

Pessoas físicas e jurídicas criticadas na internet devem se adaptar a novas formas de comunicação, em vez de exigir que textos e vídeos negativos sejam apagados definitivamente, pois, nos dias de hoje, aumentou o poder da expressão de ideias e protestos. Assim entendeu a juíza Antonia Maria Prado de Melo, da 4ª Vara Cível de São Paulo, ao negar pedido de uma imobiliária que tentava retirar do ar um vídeo publicado em 2013 no YouTube.

As imagens mostram uma casa com várias infiltrações e pisos molhados, sem muitas falas. Na descrição, a autora reclama da imobiliária que intermediou a locação do imóvel: ela escreveu que queria sair do local depois de perder móveis, cama e colchão, mas foi informada de que teria de pagar multa por quebra de contrato e toda a pintura.

Somente 656 pessoas haviam visualizado o vídeo até esta quinta-feira (5/10). Ainda assim, a empresa citada entrou com ação contra o YouTube e o Google (dono do site) alegando que material é ofensivo à sua boa reputação.

Os advogados Eduardo Luiz Brock e Fabio Rivelli, responsáveis pela defesa do Google Brasil, responderam que o material demonstra mero exercício de liberdade de crítica do consumidor.

A juíza rejeitou os argumentos da imobiliária. “No caso em apreço, há mais apropriadamente o exercício de um diminuto desabafo, daquele ato de que qualquer ser humano, qualquer cidadão, tem a natural vontade ou necessidade de tirar de si, de expor, de colocar para fora”. Para ela, conter esse direito seria violar direito “natural – da própria natureza humana – porque se autoconstitui em sua própria essencialidade”.

Segundo a sentença, a publicação foi “comedida, moderada, parcimoniosa e, sobretudo, insertos no âmbito da razoabilidade, sem, pois, que houvesse, um mínimo sequer, de transbordo para a abusividade, ilicitude ou inconstitucionalidade”. No vídeo em si, a juíza não viu qualquer comunicação verbal ofensiva entre os moradores que ali aparecem.

09 OUT 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

É nula decisão de juiz que faz juízo de valor ao rejeitar acordo de delação

É nula a decisão do juiz que, para justificar a rejeição do acordo de colaboração premiada, faz amplo juízo de valor acerca das declarações prestadas pelo colaborado, bem como da conveniência e oportunidade sobre o acerto ou desacerto do acordo feito entre o Ministério Público e o réu.

A tese foi firmada pela 5ª Turma do Superior Tribunal de Justiça ao analisar um caso recentemente. O colegiado entendeu que o magistrado excedeu à análise dos requisitos de legalidade, voluntariedade e regularidade do acordo na hora em que decidiu não homologar o negócio jurídico. Por esse motivo, o desembargador do caso concreto, que é do Tribunal de Justiça Amapá, deverá proferir uma nova decisão dentro dos limites do artigo 4º, parágrafo 7º, da Lei de Organizações Criminosas (Lei 12.850/2013).

De acordo com o processo, o desembargador afirmou que o depoimento da colaboradora destoava daqueles já prestados nos autos da ação penal e que suas declarações não eram imprescindíveis ao deslinde dos fatos objetos da persecução penal.

“Evidente, pois, que o desembargador relator extrapou o seu poder-dever quando da rejeição do acordo de colaboração premiada, excedendo à análise dos requisitos de legalidade, voluntariedade e regularidade do negócio jurídico processual, exame ao qual encontrava-se limitado”, afirmou o ministro Reynaldo Soares da Fonseca, relator do Habeas Corpus no STJ. Os ministros, por unanimidade, seguiram o voto dele.

09 OUT 2017

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Parecer do Senado ao STF diz que afastamento de mandato é inconstitucional

O Senado enviou na sexta-feira ao Supremo Tribunal Federal (STF) parecer no qual sustenta que parlamentares não podem ser afastados do mandato por decisão judicial. A manifestação foi feita para subsidiar o julgamento previsto para a semana que vem, no qual a Corte julgará a necessidade ou não de aval do Legislativo para que o Judiciário possa aplicar medidas cautelares contra parlamentares.

O julgamento será decisivo na revisão de decisão da Primeira Turma que afastou o senador Aécio Neves (PSDB-MG) do mandato e determinou seu recolhimento à noite.

De acordo com a advocacia do Senado, a Constituição não autoriza o afastamento ou a suspensão do mandato de um parlamentar. Além disso, segundo a Casa, todas as medidas cautelares penais direcionadas a parlamentares são inconstitucionais.

07 OUT 2017

08 OUT 2017

FOLHA DE LONDRINA

Atalho para o proselitismo?

Socióloga alerta que decisão do STF que autorizou ensino religioso confessional nas escolas públicas pode enfraquecer debate sobre diversidade

Guilherme Marconi
Reportagem Local

Na última semana de setembro, o voto de minerva da presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), Carmen Lúcia, definiu que o ensino religioso nas escolas públicas pode ter natureza confessional, ou seja, as aulas podem seguir ensinamentos de uma religião específica. A votação apertada (seis votos a cinco) mostra que os ministros ficaram divididos sobre o tema principalmente no que tange ao papel da escola dentro de um Estado laico, conforme preconiza a Constituição Federal.

Pela decisão, a disciplina deve ser ofertada em caráter facultativo, dentro do horário normal de aula, e ficou autorizada também a contratação de representantes de religiões para ministrar aulas.

A socióloga, professora de antropologia da UFPR (Universidade Federal do Paraná) e doutora em antropologia pela Universidade de São Paulo Eva Scheliga é enfática ao afirmar que, com a adoção da perspectiva confessional, os estudantes perdem a possibilidade da pluralidade do debate, isto é, ficam privados de ampliar seus repertórios conceituais e de

compreender a diversidade religiosa e cultural do Brasil e do mundo. Na entrevista a seguir, ela aprofunda a discussão sobre o papel da escola como espaço estratégico para garantia da cidadania.

A decisão do STF enfraquece o debate sobre a diversidade religiosa?

A decisão do STF pode enfraquecer, sim, o debate público sobre a diversidade - e não só sobre a diversidade religiosa. Sob o argumento da ampla defesa da livre manifestação de opinião, ou ainda do suposto combate à censura prévia a determinadas manifestações de concepções religiosas em sala de aula, alguns ministros acataram a velha máxima que diz que "religião não se discute". O raciocínio é o de que as aulas de ensino religioso aconfessional desrespeitam os alunos e suas famílias, obrigando-os a entrar em contato com ideias contrárias à sua crença. Como solução, sugerem que as aulas de ensino religioso sejam então ofertadas por especialistas na doutrina religiosa à qual os estudantes estão filiados. Sem dúvida esta é uma postura exclusivista, fechada à possibilidade de convívio com o diverso e que mais se assemelha à catequese, algo que não compete ao Estado promover.

Então a senhora corrobora com a tese defendida pelo ministro do STF Roberto Barroso em defesa da laicidade do Estado e sugerindo o ensino da história das religiões de maneira "neutra"?

Concordo integralmente com o princípio de que o Estado é laico. Isto significa reconhecer a necessidade de se respeitar e garantir o pleno exercício das diferenças - dentre elas, o respeito às diferentes manifestações religiosas, assim como a pluralidade étnica e a diversidade de gênero. O ensino religioso confessional ofertado na rede pública de ensino fere, portanto, este princípio básico.

CONTINUA

Na prática, é possível defender o ensino confessional e ao mesmo tempo dar pluralidade ao debate?

As dificuldades de implementação do ensino religioso plural se devem à falta de diretrizes claras para esta disciplina escolar. Embora já se disponha de regulamentação para o ensino religioso, a ausência de diretrizes nacionais fixadas pelo Ministério da Educação, de modo a orientar as práticas pedagógicas relativas a esta disciplina, leva as equipes de educação a produzirem modelos próprios de ensino para este componente curricular. No Paraná, é bom notar que há um claro empenho em se respeitar a pluralidade religiosa. Em 2015, professores da rede estadual de ensino, em colaboração com a Associação Inter-religiosa de Educação (Assintec), elaboraram um material de apoio didático no qual esta perspectiva norteia todo o planejamento didático, de modo a proporcionar um ensino não proselitista. É, sem dúvida, um razoável avanço no projeto de defesa da pluralidade religiosa.

É possível conciliar a liberdade individual, a liberdade de crença e a opinião de que a escola tem o direito e o dever de transmitir valores às novas gerações?

Se assumimos que é papel do Estado garantir a defesa de direitos e, portanto, que é seu dever reconhecer a diversidade, passamos a entender a escola como espaço privilegiado para o debate a respeito das diferenças e das desigualdades. A escola é um lugar estratégico para a desnaturalização do mundo, sendo dever do Estado estimular e garantir a existência deste debate e o direito de todos de participar de modo

isonômico desta discussão. O principal valor a ser transmitido neste projeto de educação laica é o da cidadania. Este valor envolve a compreensão e o respeito à diferença - e isto inclui o respeito aos diferentes modos de crer e de ser.

O ensino religioso poderá ser conduzido por voluntários de determinada religião. Qual sua avaliação?

A crença particular de um docente não o habilita automaticamente a ser professor de ensino religioso. Cabe lembrar que, por ocasião da regulamentação do ensino religioso, os voluntários foram vetados para se garantir aos estudantes do ensino básico que estes tenham pleno acesso a informações sobre distintas cosmologias religiosas. O que se temia era, justamente, que o ensino religioso, ao ser delegado a "profissionais da religião", se tornasse um veículo de proselitismo e discriminação, algo completamente alheio aos princípios de uma educação plural. No Rio de Janeiro, onde já vigora a modalidade do ensino religioso confessional em escolas públicas, são inúmeras as denúncias de casos de intolerância religiosa que afetam, sobretudo, discentes que se declaram ateus, agnósticos, candomblecistas ou umbandistas. O docente do ensino religioso precisa estar apto a tomar a religião como um fenômeno que se inter-relaciona com inúmeros outros e que deve, assim, ser sempre avaliado de modo contextualizado. Aqui no Paraná, estão habilitados a prestar concurso graduados dos cursos de licenciatura da área de humanas. O servidor público contratado para prestação do serviço está sujeito a uma série de constrangimentos institucionais que

regulam seu trabalho: tanto por equipes técnicas quanto pelos pais. No caso do trabalho realizado por voluntários, o controle por parte dos pares e dos pais seria, sem dúvida, menor.

Apesar do ensino religioso ser facultativo, ele está na matriz curricular. Seria necessário uma revisão nessa base?

Ainda é cedo para saber como a decisão do STF será absorvida pelas equipes responsáveis pela elaboração da BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Penso que, enquanto a disciplina de ensino religioso se inscreve em um projeto político de reconhecimento e defesa da diversidade cultural, é necessário seguir com o debate acerca da pertinência da disciplina enquanto componente curricular de oferta obrigatória e matrícula facultativa. Se a disciplina é pensada como um espaço de visibilidade das diferenças, pode fazer algum sentido mantê-la de modo a incitar uma reflexão a respeito da diversidade religiosa - ainda que esta discussão também possa, claro, ser realizada no âmbito de outras disciplinas escolares, como alegam os colegas pesquisadores vinculados ao Observatório da Laicidade da Educação (OLÉ). A partir do momento em que a disciplina de ensino religioso assume um propósito pedagógico difuso - como, por exemplo, ser apontada como uma disciplina capaz de incutir a solidariedade e o amor ao próximo como valores humanos, em uma espécie de revival da antiga disciplina moral e cívica - ou a partir do momento em que adquire um viés confessional, eu, particularmente, não vejo muito sentido para sua oferta regular como conteúdo obrigatório nas escolas públicas.

07 OUT 2017
08 OUT 2017

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

Qual o espaço ideal para transmissão de crenças, valores e espiritualidade: a escola, a família ou a igreja?

Na perspectiva das ciências sociais, não é possível definir, a priori, até onde vai o raio de atuação de cada uma das instituições. O ensino como um todo deve ser voltado ao pensamento reflexivo a respeito da diferença. Neste projeto, o ensino religioso, de modo particular, não se confunde, nem pode se confundir, com o exercício da espiritualidade. O objetivo do ensino religioso não é mostrar aos estudantes “qual religião seguir”, ou ser uma forma de catequese ou escola bíblica. O intuito da disciplina escolar não é este. É, sim, levar o estudante à compreensão de que há modos variados de se explicar as dinâmicas que envolvem a natureza e a vida social (incluindo aí as explicações não teológicas a respeito da humanidade), relativizando o seu entendimento do mundo.

A senhora acredita que a decisão pelo ensino confessional abre brechas para outros debates, como a Escola Sem Partido?

Abre brechas, sem dúvida. O movimento Escola Sem Partido tem se mostrado combativo contra uma série de propostas que têm, em comum, o compromisso com a discussão a respeito da diversidade. Sob pretexto de combater aquilo que qualificam como resultado de uma “doutrinação à esquerda”, os defensores do movimento assumem que normas de conduta e valores que lhes são particulares devem ser generalizados e aceitos como válidos por todos os demais membros da sociedade brasileira. Desta feita, a possibilidade de que as discussões a respeito da diversidade religiosa sejam preteridas a favor da prevalência de uma perspectiva concernente a grupos religiosos majoritários (no caso, notadamente grupos de matriz cristã) não pode ser descartada.

FOLHA DE LONDRINA

66 CLAUDIO HUMBERTO

O mandato parlamentar jamais pode ser suspenso por ato do Judiciário

07 OUT 2017
08 OUT 2017

.....
Presidente do Senado, Eunício Oliveira, em petição ao STF contra o afastamento de Aécio

Celulares blindados

O ministro Marco Aurélio autorizou a PF a mandar para os Estados Unidos celulares apreendidos de familiares do senador Aécio Neves (PSDB-MG), na tentativa de descobrir as respectivas senhas. Os aparelhos inexpugnáveis são vários iPhones e um Motorola.

INFORME

Ameaça

Depois do gesto elegante do Senado ao decidir aguardar a decisão do STF em torno das cautelares contra parlamentares, um impulso diplomático para contornar o confronto, o senador Eunício de Oliveira, presidente da Casa, veio a público para afirmar que se o caso Aécio Neves for mantido, a Câmara Alta agirá em sentido contrário. É a paz romana "se vis pax para bellum" isso é "se queres a paz prepara-te para a guerra".

Leva jeito de ameaça o que naturalmente encontrará pontos de resistência, mas também de acolhimento na Suprema Corte.

OAB reage

O financiamento público da campanha eleitoral, aprovado na reforma política, produziu a maior revolta no setor das profissões liberais dentre elas a dos advogados, isso em escala nacional. Em Curitiba, foi expressivo o número de profissionais que se manifestaram, de forma veemente, contra essa apropriação indevida de fundos públicos e a palavra de ordem está dada para uma reação à altura.

O tema dominante é o do financiamento público e que provavelmente será sancionado por Michel Temer às voltas com a segunda denúncia e carecendo do máximo de aproximação com a base parlamentar. Nessa hipótese, a OAB nacional levará a questão ao exame do STF como já estabeleceu como estratégia de luta.

Mas há outras questões para as quais estão pleiteando o veto de Temer entre as quais a medida que permite censura de conteúdo nas redes sociais sem ordem judicial e que mobilizou entidades como a ANJ (Associação Nacional de Jornais) e ABI (Associação Brasileira de Imprensa). A pretensão de controlar a internet soou, para muitos como o senador Cristovam Buarque, como absolutamente inócua. Nesse caso, também se não houver o veto haverá recurso ao Supremo Tribunal Federal.

Agressão a professores

Sou professor há cinquenta anos e já vivi muitas experiências em todos os níveis de ensino, exceto na pré-escola. Nessa fase, treinei com os filhos e hoje com os netos! Uma delícia. Sempre tive pela figura do professor o maior respeito. Lembro-me dos meus primeiros professores e nós, os alunos, tínhamos verdadeira admiração por eles. Eram reverenciados e respeitados pela função educadora.

Nos cursos primários antigamente, lembro-me bem, cantávamos o Hino Nacional e outros cânticos cívicos logo cedo, em pé, enfileirados, antes de entrarmos para as classes. Os professores ficavam na frente das filas e cantavam junto! Não me venham dizer que isso era coisa dos militares, porque de 1955 até 1958 ainda os militares estavam só na caserna.

Mais tarde lecionei numa escola de ensino médio em Piracicaba onde os professores eram mais idosos. Eu ainda era muito jovem e via o respeito e carinho dos alunos por todos nós. Ainda hoje esses alunos se encontram para lembrar os bons tempos e a agradável convivência com seus professores.

O tempo passou e o respeito pelos professores foi embora. Que triste! Hoje vemos professores serem agredidos pelos seus alunos dentro das salas de aula. Há uns anos isso seria impensável. Algo precisa ser feito pela dignidade da classe, mas parece que nossas

autoridades educacionais estão mais preocupadas com a aprovação automática e os números das estatísticas do que com a formação de nossos adolescentes.

Hoje, professores e funcionários são verdadeiros reféns de gangues dentro das escolas de ensino fundamental e médio. Os professores estão com medo e parece que ninguém faz nada! Recentemente, assisti a um vídeo em que uma criança de pré-escola, destruía - literalmente destruía, sua sala de aula, às vistas da professora e da coordenadora. Quando alguém quis impedir a criança de derrubar tudo foi alertado que não podia tocar nela.

Um caso recente que chocou a opinião pública foi o da professora em Santa Catarina que foi vio-

lenta e brutalmente agredida por um aluno de 15 anos. A forma com que foi agredida deformou o seu rosto que foi mostrado pelos jornais. O fato ganhou o noticiário e as redes sociais. Parece que ficou nisso.

As agressões contra professores que temos conhecimento são aquelas que a imprensa divulga, mas muitas não chegam sequer a ter boletim de ocorrência lavrado. Por outro lado, nem todas as que são levadas à polícia são noticiadas.

É crescente e assustador o que ocorre dentro das salas de aula. Os professores não conseguem um mínimo de respeito, disciplina e atenção dos alunos. O nível de ensino cai assustadoramente. A falta de interesse, a forma como se dirigem aos mestres, os atritos entre os próprios alunos, o desrespeito entre eles, os xingamentos com palavras de baixo calão em plena sala de aula são coisas que a minha geração de professores não acredita estar ocorrendo.

É claro que isso é reflexo de uma sociedade desestruturada cujas famílias não impõem limites dentro de casa. O garoto que agrediu a professora havia agredido a própria mãe dentro de casa. É claro que isso é reflexo de uma TV que ensina tudo errado e reflexo do que veem diariamente nas ruas. A verdade é que os pais esperam que os professores eduquem seus filhos, numa inversão total dos papéis.

Estamos pagando um alto preço por tolerar a impunidade, dentro e fora das escolas.

Alunos desinteressados, malcriados, violentos... professores com medo... Nesse cenário, ainda vemos escolas de ensino fundamental e médio em que os docentes "tiram água de pedra". Conseguem ensinar aqueles que querem aprender.

Lamentavelmente, no meio de muitos que não querem nada, há aqueles que querem aprender e cursar uma faculdade. É por esses que os professores ainda lutam. Ao mesmo tempo em que parabenizamos aos professores, damos "nota zero" para os gestores da educação que "não prestam atenção" no que está ocorrendo.

GILSON ALBERTO NOVAES é professor de Direito Eleitoral na Faculdade de Direito da Universidade Mackenzie, campus Campinas (SP)

“

Estamos pagando um alto preço por tolerar a impunidade, dentro e fora das escolas”

”

FOLHA DE LONDRINA

CLAUDIO HUMBERTO

Candidatura avulsa abre
caminho à picaretagem

09 OUT 2017

A confirmação da tendência de os ministros do Supremo Tribunal Federal autorizarem candidaturas avulsas, sem exigência de filiação partidária, deverá provocar muita confusão no processo eleitoral de 2018. A começar pela divisão do bolo bilionário do “fundão eleitoral”. Afinal, candidatos avulsos também são filhos de Deus, ou seja, do STF, e terão direito a financiamento público para suas campanhas.

Olho na grana

Entre candidatos avulsos haverá gente séria, mas também aqueles interessados apenas no “fundão eleitoral” (R\$1,7 bilhão, por enquanto).

'Fundão' rateado

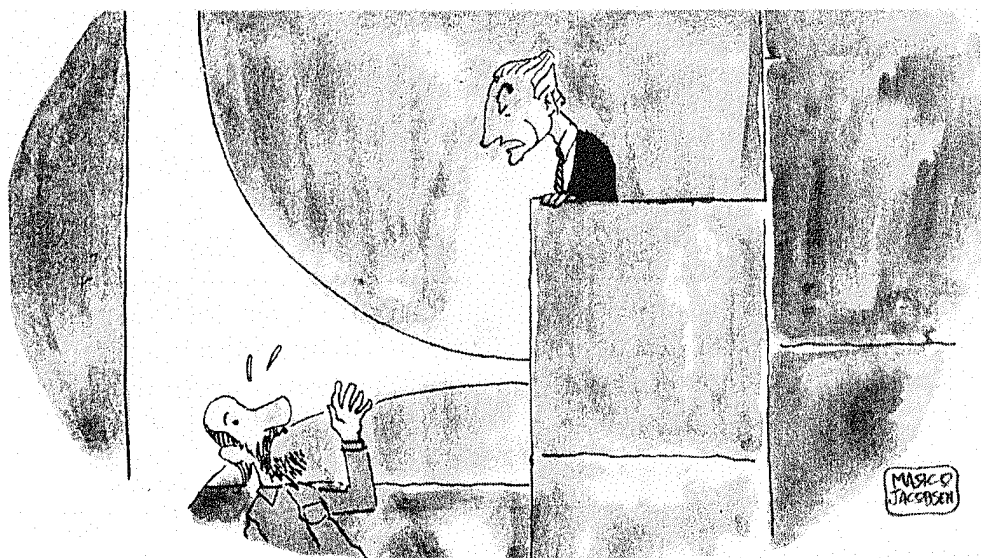
A candidatura avulsa teria acesso ao rateio do “fundão”: pela lei, 50% serão destinados às campanhas de presidente, governador e senador.

Milhão no bolso

Na pior das hipóteses, um candidato avulso a presidente, por exemplo, participaria do rateio de R\$34 milhões (2% do fundão) previstos na lei.

E o tempo de TV?

Por definição, candidato avulso não tem filiação, e o tempo de TV hoje é definido por critérios como número de deputados federais do partido.



- Presidente, facções criminosas estão destruindo o Rio de Janeiro!
- Mais que o PMDB?

A lição da História

Sabe-se como começa,
mas não como termina
agir acima da disciplina
constitucional...

Dois acontecimentos revelam como se está desarvorado diante da crise moral que nos assola. O primeiro fato diz respeito à manifestação do general de quatro estrelas Antonio Hamilton Mourão, que em sessão de loja maçônica pregou a possibilidade de o Exército intervir para pôr a casa em ordem.

A grave declaração do general foi vazada nos seguintes termos: “o Exército já teria” planejamentos muito bem feitos “sobre uma possível intervenção no País. Até chegar o momento em que ou as instituições solucionam o problema político, pela ação do Judiciário, retirando da vida pública esses elementos envolvidos em todos os ilícitos, ou então nós (*militares*) teremos que impor isso (*intervenção*). Então, se tiver que haver, haverá (*intervenção*)”. Mais adiante, frisou o general: “Os Poderes terão que buscar uma solução. Se não conseguirem, chegará a hora em que teremos que impor uma solução (...) e essa imposição não será fácil, ela trará problemas”.

Entrevistado no dia seguinte, limitou-se a afirmar: “Se ninguém se acertar, terá de haver algum tipo de intervenção, para colocar ordem na casa. Não é uma tomada de poder. Não existe nada disso. É simplesmente alguém que coloque as coisas em ordem”.

Um general, futuro presidente do Clube Militar, dizer que, se o Judiciário não retirar da vida política os autores de ilícitos e os Poderes não encontrarem solução para a crise, caberá ao Exército intervir para pôr a casa

em ordem corresponde a um ultimato. É um indevido desafio.

Se é preocupante tal pronunciamento público provir de general, que no dia seguinte confirmou pretender pôr ordem no País, atemorizador é não ter havido nenhuma reação do presidente da República, que engoliu em seco a bravata.

O artigo 142 da Constituição bem estatui que as Forças Armadas se destinam “à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem” (grifei).

A interferência para assegurar, portanto, a lei e a ordem, como na Rocinha, na semana passada, só se pode dar por iniciativa de um dos Poderes, e nunca por vontade própria do Exército. A garantia da lei não permite ao Exército arvorar-se em substituto do Judiciário no caso de este não “retirar da vida pública esses elementos envolvidos em todos os ilícitos”. Nem se justifica os militares intervirem temporariamente por ser necessário “simplesmente que alguém coloque as coisas em ordem”, em face de os Poderes não terem resolvido a crise moral.

Uma pretensão dessa natureza recebida sem nenhuma repressão do presidente da República, ou ao menos do seu ministro da Defesa, revela absoluta ausência de autoridade, fator único que torna viável esse desavisado e impertinente recado. Quem, como Temer, apenas cuida de não ter processo criminal aceito pela Câmara dos Deputados, faz de conta que a afronta à sua prerrogativa de chefe das Forças Armadas não existiu.

Outro fato merecedor de cuidado é a decretação do afastamento de senador como medida cautelar alternativa à prisão preventiva imposta pelo Supremo Tribunal Federal, levando a confronto entre Poderes. Aécio Neves já sofrera anteriormente idêntica medida, levantada pelo ministro Marco Aurélio Mello.

O procurador-geral recorreu dessa decisão, em face de o senador ter desrespeitado a ordem

de suspensão de atividades parlamentares ao se reunir com colegas de bancada para discutir pontos da pauta de votação. Por essa razão se entendeu que infringira a medida imposta e determinaram duas alternativas à prisão: recolhimento noturno e suspensão das funções senatoriais.

O Código de Processo Penal estabelece no artigo 319 que a prisão cautelar pode ser substituída por diversas medidas alternativas, dentre elas o recolhimento noturno e “a suspensão do exercício de função pública (...) quando houver justo receio de sua utilização para a prática de infrações penais”.

Se há receio de conduta para dificultar a persecução penal, como ter, por exemplo, tentado impingir determinado delegado para presidir inquérito, é mais razoável aplicar a medida alternativa de comparecimento quinzenal em juízo para cientificar suas atividades. É uma solução intermediária, pois não se assemelha à prisão, visando a resolver o confronto entre Poderes.

De outra parte, há distinção a ser feita entre o múnus do agente político e o do agente público. Os detentores de mandato eletivo só podem ser afastados de suas funções diante de previsão constitucional, pois, por serem titulares de cargos estruturais à organização política do País, integram o arcabouço constitucional do Estado, como assinala Celso Antônio Bandeira de Mello, sendo de natureza política, e não profissional, a sua vinculação com o Estado.

CONTINUA

07 OUT 2017

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Desse modo, o ministro Marco Aurélio Mello bem frisou não caber ao STF "afastar um parlamentar do exercício do mandato. Trata-se de perigosíssima criação jurisprudencial, que afeta de forma significativa o equilíbrio e a independência dos três Poderes. Mandato parlamentar é coisa séria e não se mexe, impunemente em suas prerrogativas". Disse ainda Marco Aurélio ser a suspensão do mandato eletivo verdadeira cassação temporária branca, incompatível com a independência e a harmonia entre os Poderes.

Compreende-se a posição dos ministros ao impor medidas restritivas a Aécio Neves: exigência de rigor na obediência a elas, antes desrespeitadas, e a intensa preocupação em valorizar a moralidade diante de uma classe política manchada por graves denúncias de corrupção.

Mas para manter a democracia longe da sofreguidão de querer impor de plano a moralidade pública é preciso a cautela de respeitar a Constituição. Sabe-se como começa, mas não como termina agir acima da disciplina constitucional para pretensa redenção do País, mergulhado no desmando e na corrupção. Basta ler os Considerandos do Ato Institucional n.º 1, de abril de 1964. É a lição da História.

●
ADVOGADO, PROFESSOR TITULAR
SENIOR DA FACULDADE DE
DIREITO DA USP, MEMBRO DA
ACADEMIA PAULISTA DE LETRAS.
FOI MINISTRO DA JUSTIÇA

07 OUT 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Alberto Youssef é condenado por desvios na prefeitura de Maringá

Principal delator da Lava Jato, doleiro está preso em regime domiciliar até 2019; nova pena é de 5 anos e 1 mês de prisão

Julia Affonso

Ricardo Brandt

ENVIADO ESPECIAL A CURITIBA

Principal operador e delator da Operação Lava Jato, o doleiro Alberto Youssef foi condenado pelo juiz Joaquim Pereira Alves, da 3.^a Vara Criminal de Maringá, por envolvimento em supostos desvios na Prefeitura da cidade do interior do Paraná. A pena é de 5 anos, 1 mês e 20 dias por 'apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio', segundo a denúncia.

Condenado a 122 anos na Lava Jato, Youssef teve sua pena reduzida pelo juiz da 13.^a Vara Federal, Sérgio Moro, após firmar acordo de colaboração premiada. Ficou dois anos e oito meses preso em regime fechado. Em maio deste ano foi beneficiado pela progressão de regime e vai cumprir, até março de 2019, pena em regime aberto, com tornozeleira eletrônica e outras restrições como o recolhimento domiciliar noturno e nos finais de semana e feriados.

Antes de ser capturado pela Lava Jato, Youssef foi detido três vezes por envolvimento em esquemas no Paraná de desvios na administração estadual e municipal entre os anos de 2000 e 2003.

No ano seguinte, foi capturado no esquema de corrupção conhecido como Caso Banestado. Ele foi identificado como um dos operadores das contas CC5 (de não residentes), usadas para remessa ilegal de mais de R\$ 30 bilhões ao exterior, na década de 1990, por meio do antigo Banco do Estado do Paraná.

Em 2005, o doleiro fechou um dos primeiros acordos de colaboração da Justiça brasileira, como o Ministério Público Federal de Curitiba, homologado pelo juiz Sérgio Moro. Condenado a sete anos de prisão, Youssef cumpriu 1 e meio. Em 2014 foi preso novamente e perdeu os benefícios da delação no caso Banestado. Seis meses depois fechou novo acordo, desta vez com a força-tarefa da operação Lava Jato.

Fraudes. Na denúncia que resultou em nova condenação de Youssef, o Ministério Público do Paraná apontou desvios de R\$ 15,4 milhões na Prefeitura de Maringá entre 1993 e 1996, durante a segunda gestão do prefeito Said Felício Ferreira. As fraudes, segundo a Promotoria, eram feitas por meio da emissão de cheques, sacados da conta corrente do município em nome da Caixa Econômica Federal e de 'laranjas'.

Na mesma sentença, também foi condenada a irmã do doleiro, Olga Youssef. Segundo a denúncia, ela teria sido responsável por uma casa de câmbio em São Paulo e teria recebido valores desviados. A reportagem não conseguiu contato com os advogados de Alberto e Olga Youssef.

07 OUT 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Congresso encaminha ao Supremo pareceres contra afastamento

Para Senado e Câmara, a aplicação de medidas cautelares sem que o Legislativo autorize é ato inconstitucional

Rafael Moraes Moura
Breno Pires / BRASÍLIA

O Senado e a Câmara dos Deputados encaminharam ao Supremo Tribunal Federal (STF) manifestações contrárias à aplicação de medidas cautelares a parlamentares sob a alegação de que a imposição dessas restrições afronta a Constituição. Na próxima quarta-feira, o plenário da Corte julgará uma ação direta de inconstitucionalidade em que PP, PSC e Solidariedade pedem que o Congresso Nacional dê a palavra final sobre o afastamento de políticos das funções parlamentares e a aplicação de medidas previstas no Código de Processo Penal.

Segundo o **Estado** apurou, o STF deverá formar maioria para que o Congresso dê a palavra final sobre o assunto. O julgamento afetará diretamente o senador Aécio Neves (PSDB-MG), que foi afastado das funções parlamentares e colocado em regime domiciliar noturno pela Primeira Turma do Supremo no mês passado. O entendimento firmado também valerá para quaisquer outros parlamentares que venham a ser alvo de medidas judiciais. As peças foram endereçadas à presidente da corte, ministra Cármen Lúcia, e ao ministro Edson Fachin, relator do caso.

Na manifestação do Senado, os advogados da Casa afirmam que o momento “excepcional” do quadro político exige das instituições brasileiras o “cumprimento do texto constitucional”, e não a “construção de so-

luções que, a despeito de violarem direitos e garantias fundamentais, pareçam mais adequadas à gravidade do caso concreto, sob pena de irradiar grave insegurança jurídica quanto a higidez do ordenamento jurídico, colocando em risco a estabilidade das relações sociais e institucionais”.

“O Constituinte não falou em medidas cautelares, e especialmente jamais falou em suspensão de mandato, porque jamais pretendeu autorizar tais providências. E, ao tratar inteiramente do respeito ao mandato parlamentar, estabeleceu uma zona de vedação à atividade infraconstitucional”, alega o Senado.

“Em tempos de crise, é preciso afirmar a soberania da Constituição, e não a reinterpretar para dar vazão a reclames quaisquer”, sustenta o Senado.

Para o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), a aplicação de medidas cautelares previstas no Código de Processo Penal a parlamentares provocaria um quadro é inconstitucional.

“A consequência da defesa do caráter ilimitado do poder cautelar da autoridade judicial é, nesses termos, a desconstrução do sistema de proteção formal do mandato popular previsto na Constituição da República. Na realidade concreta do funcionamento dos Poderes, não mais subsistirá. É a revogação da Constituição pela lei”, pondera Maia.

Para o presidente da Câmara, deputados federais e senadores somente podem ser afastados do exercício do mandato em sede cautelar “se presos em flagrante de crime inafiançável, uma vez mantida a prisão pela Casa respectiva”.

A discussão pode ajudar Aécio, que foi denunciado por corrupção passiva e obstrução da Justiça. Ele foi gravado pelo empresário Joesley Batista, do Grupo JBS, pedindo R\$ 2 milhões supostamente usados para pagar os seus advogados.

Em parecer anterior, o Senado admitia a possibilidade de cautelares serem impostas a deputados e senadores. Contudo, entendia que afastamento de função pública deveria ser excepcional e submetida ao crivo do Congresso.

TRECHO
“**E**m tempos de crise,

... é preciso afirmar a soberania da Constituição, e não a reinterpretar para dar vazão a reclames qualquer.”

CONTINUA

07 OUT 2017

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Polícia Federal vai periciar celulares nos Estados Unidos

O ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal, autorizou ontem a Polícia Federal a enviar para análise nos Estados Unidos dois celulares e outros aparelhos eletrônicos apreendidos na Operação Patmos, que investiga o senador afastado Aécio Neves (PSDB-MG), originada na delação do Grupo J&F. O motivo é desbloquear os equipamentos, que estão protegidos por senha.

O pedido partiu do delegado Josélio Azevedo de Sousa, que coordena as investigações do Núcleo Político da Lava Jato na PF. Segundo ele, o Instituto Nacional de Criminalística não conseguiu o desbloqueio e, por isso, é necessária a remessa do material "à sede da empresa responsável pelo equipamento". O delegado disse que um perito tem viagem marcada para levar os aparelhos. A Procuradoria não se opôs ao pedido. Na decisão, Marco Aurélio deixou em aberto a possibilidade de que os proprietários enviassem "espontaneamente" as senhas. / R.M e B.P.

SÔNIA RACY

Palpitômetro

Nas contas de senadores, ontem, vai dar 7 a 4 pró-Aécio, no STF, a votação sobre se o tribunal pode adotar, ou não, medidas cautelares contra parlamentares.

Ou seja, o Congresso, para eles, sai fortalecido do caso.

07 OUT 2017

O ESTADO DE S. PAULO

Tribunal concede habeas corpus e Cesare Battisti é solto

Italiano foi preso na quarta-feira na fronteira com a Bolívia levando US\$ 6 mil e € 1,3 mil não declarados

O Tribunal Regional Federal da 3.^a Região concedeu ontem liberdade para Cesare Battisti. O desembargador José Marcos Lunardelli aceitou o pedido de habeas corpus feito pela defesa do italiano. Battisti foi preso em flagrante na última quarta-feira, na fronteira com a Bolívia levando US\$ 6 mil e € 1,3 mil não declarados.

A informação foi divulgada ontem pela própria defesa de Battisti, que até a conclusão dessa edição ainda se encontrava preso em Corumbá. Por meio de nota, os advogados informaram que estão tomando as providências cabíveis para que ele fosse solto ainda ontem.

A Justiça Federal em Campo Grande havia decretado, anteontem, a prisão preventiva – sem prazo para terminar – do italiano. Segundo o juiz Odilon de Oliveira, Battisti tentava fugir do País. A Polícia Federal o indiciou por evasão de divisas e lavagem de dinheiro.

Em 27 de setembro, os advogados de Battisti entraram com um habeas corpus no Supremo Tribunal Federal (STF) para barrar a possibilidade de extradição, deportação ou expulsão pelo presidente da República. Após a Itália pedir a revisão do processo de extradição.

Battisti foi condenado à prisão perpétua sob acusação de quatro assassinatos nos anos 1970. Em 2010, depois de o STF autorizar a extradição e ressaltar que o deferimento não vincula o Poder Executivo, o então presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, no último

dia de seu mandato, assinou decreto negando a extradição.

No ano seguinte, em 2011, o Supremo arquivou uma Reclamação do governo da Itália contra o ato de Lula, e determinou a soltura do italiano.

A defesa de Battisti sustenta que, desde então, têm havido “várias tentativas ilegais” de remetê-lo para o exterior por meio de outros mecanismos, como a expulsão e a deportação. Desde 2016, quando Michel Temer assumiu a Presidência, os advogados afirmam que há notícias de que o governo italiano pretende intensificar as pressões sobre o governo brasileiro para obter a extradição. Com isso, chegaram a pedir um habeas corpus, mas foi negado. O ministro Luiz Fux entendeu que não havia ato concreto de ameaça ou restrição ilegal do direito de locomoção que justificasse a concessão da ordem.

No pedido de liberdade de ontem, a defesa argumentou que, segundo notícias veiculadas recentemente, há um procedimento sigiloso em curso visando a revisão do ato presidencial que negou a extradição.

Os advogados também informam que Battisti tem solicitado certidões e informações ao Ministério Público e a ministérios, a fim de obter cópias de procedimentos sobre ele, mas até o momento nenhuma informação foi prestada. Outro argumento é a existência de ação civil pública pela qual o Ministério Público pretende a declaração da nulidade do ato que concedeu visto de permanência a Battisti, e, conseqüentemente, sua deportação. /L.V.

STF moderador, ou imperial?

Nas guerrilhas praticadas pelos Poderes nacionais, analistas indicam o Supremo Tribunal Federal (STF) como força moderadora a ser usada em proveito do Estado. Em debate na televisão e em artigo aqui publicado, o dr. Carlos Velloso invocou aquele alvo do Supremo (*Uma decisão surpreendente*, 29/9). Aceito as razões do prudente especialista, mas noto algo que não pode ser demoradamente discutido, pois a mídia é focada no *hic et nunc*. Trata-se do caráter atribuído à forma moderadora da Suprema Corte, iniciativa cuja origem vem de Benjamin Constant. Aquele liberal assistiu ao abuso do Poder Legislativo durante a Revolução Francesa – o que levou à ditadura jacobina – e seguiu o arbítrio do Poder Executivo, sob Napoleão. Para evitar hegemonias desastrosas no Estado, o teórico francês imaginou um sistema de freios que designou como Poder Moderador.

O referido poder deveria agir em defesa das instituições estatais, cuja garantia se encontra na guarda da Constituição. Os estudiosos conhecem as vertentes opostas no século 20 sobre o tema, Hans Kelsen e a tese de uma Corte constitucional como zeladora da Carta Magna e Carl Schmitt, que atribui tal função ao presidente do Reich. Existe algo em comum nas proposições: a moderação marcaria um Poder neutro, não superior ou inferior aos demais. A fonte comum da doutrina também se localiza em Benjamin Constant. O rei seria capaz de moderar os Poderes por representar uma potência neutra. No *Curso de Política Constitucional* (1818-1820) o monarca garante o equilíbrio e a independência dos setores,

Se ele for considerado acima dos outros Poderes, teremos 11 mandarins onipotentes

em caso de choques. “Os poderes políticos”, diz ele, “tal como os conhecemos até hoje, o Executivo, o Legislativo e Judiciário, são três molas que devem cooperar, cada uma em sua parte, para o movimento geral; mas quando aquelas molas desajustadas se cruzam, se entrecam e se entavam, é preciso uma força que as coloque em seu lugar. Tal força não pode residir numa das molas, pois serviria para destruir as outras; é preciso que ela seja externa, neutra, de algum modo, para que sua operação seja preservadora e reparadora, sem ser hostil. O rei está no meio dos três Poderes, autoridade neutra e intermediária, sem nenhum interesse em desmontar o equilíbrio e tendo, ao contrário, todo o interesse em mantê-lo.” Notemos o sabor mecânico do trecho, inspirado no relógio posto por Hobbes, no *Leviatã*, para o controle geral do Estado.

O Império brasileiro traíu a proposta do teórico francês. Na gênese do nosso Estado o conflito dos Poderes foi “resolvido” e, ao mesmo tempo, afastadas as ameaças da soberania popular, afirmada nas Revoluções Inglesa, Norte-americana, Francesa: o Poder Moderador cumpriu esse papel. Seguindo o nada liberal Guizot, “toda atribuição de soberania de direito a uma força humana qualquer é radicalmente falsa e perigosa. Donde a necessidade da limitação de todos os Poderes, quaisquer que sejam seus nomes e formas; daí a radical ilegitimidade de todo poder absoluto, qualquer que seja

a sua origem, conquista, herança ou eleição”. Segue Guizot: “Abri o livro em que o sr. Benjamin Constant tão engenhosamente representou a realeza como Poder neutro, moderador, elevado acima dos acidentes, das lutas sociais, e que só age nas grandes crises. Esta não seria, por assim dizer, a atitude do soberano de direito no governo? É preciso que haja na ideia algo próprio a mover os espíritos, pois ela passou com uma rapidez singular dos livros para os fatos. Um soberano dela fez, na Constituição do Brasil, a base de seu trono; a realeza é representada como Poder Moderador elevado acima dos Poderes ativos, com espectador e juiz”.

Foi lançada por Guizot a palavra perigosa, “acima”, vocábulo inexistente no argumento liberal. Vejamos a Constituição de 1824. Dom Pedro, “por graça de Deus”, exerce o Poder Moderador, “chave de toda organização política” e delegado privativamente ao príncipe, cuja pessoa é inviolável e sagrada, não sujeita a responsabilidade alguma. Nada é dito sobre a neutralidade daquele Poder. Os pontos seguintes definem seu âmbito de ação sobre todo o mecanismo estatal. De modo dissimulado renasce o absolutismo da monarquia, incluindo aí a irresponsabilidade, negação da *accountability* democrática instaurada nas Revoluções Inglesa, Norte-americana, Francesa. Bem ao contrário do ideado pelo jurista francês, o lado moderador é posto acima dos demais Poderes, não sendo definido como neutro.

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

08 OUT 2017

Muito se idealizou o tal mando ao longo da história política nacional. Mesmo figuras venerandas, como o cardeal Arns, um democrata sem jaça, em instantes de perigo evocou o papel do Exército como Poder Moderador. Em entrevista coletiva, na posse do bispo de Barretos, presente o general Gustavo Moraes Rego Rejs, disse o prelado: “Os militares devem ter uma saída honrosa. O Exército deve ser a salvaguarda da Constituição. Deve ser o Poder Moderador do Brasil. Nós todos temos um respeito enorme por aqueles que oferecem sua vida por nós. Mas também achamos que é hora da democracia, a hora da volta ao Estado de Direito”. O ideário evocado pelo grande antístite em 1974 regulava muitas mentes, da militar à universitária, como na exposição do brasilianista Alfred Stepan.

Ao atribuir ao Supremo a função de Poder Moderador, muito deve ser posto na balança, tendo em vista a gênese de nosso Estado. Existem coisas que, por não terem sido conhecidas, ressurgem hoje ou amanhã. Se o STF for considerado “moderador” acima dos outros Poderes, temos o retorno, sob outro nome, da desastrosa prática imperial. Em vez de um monarca, teremos 11 mandarins onipotentes. Se as Forças Armadas assumem o papel de “moderar” o País, elas sofrem divisões que novamente as enfraquecerão, *interna e extra corporis*. Mas para pensar é preciso lento estudo, cautelosa reflexão, elementos que faltam hoje na mídia, nas universidades, nos partidos e nas igrejas. Da pressa vem o fechamento das portas políticas, as fáceis soluções da força física ou demagógica, da ditadura em lugar da política.

●
PROFESSOR DA UNICAMP,
É AUTOR DE 'RAZÃO DE ESTADO
E OUTROS ESTADOS DA RAZÃO'

O ESTADO DE S. PAULO

ELIANE
CANTANHÊDE

08 OUT 2017

Armados até os dentes

Decisão do STF na quarta é
sobre impunidade e equilíbrio
entre Poderes

O julgamento do Supremo na próxima quarta-feira, dia 11, vai muito além de definir se pode isso ou aquilo contra o senador-tucano Aécio Neves porque estabelecerá limites para punições impostas pela alta corte a políticos com mandato e limites para a reação do Congresso. O que está em jogo é, de um lado, a impunidade dos políticos; de outro, o equilíbrio entre Poderes diante da corrupção.

Em três anos e meio, a Lava Jato jogou atrás das grades empreiteiros, executivos da Petrobrás, doleiros, políticos sem mandato e, agora, os maiores produtores de carnes do mundo. Quem falta? Deputados e senadores alvos de inquérito, inclusive os campeões Renan Calheiros, Romero Jucá e o próprio Aécio Neves. Criticasse a PGR e a Lava Jato, bloqueiam-se valores e bens de Joesley e Wesley Batista, toma-se partido na crise entre STF e Senado, mas decidir sobre esses processos, nada...

As exceções foram Eduardo Cunha e Delcídio do Amaral. O Supremo retirou a presidência e o mandato de Cunha por atrapalhar as investigações, e a Câmara ratificou a decisão. Delcídio, primeiro senador preso desde a redemocratização, foi gravado acertando R\$ 50 mil e rotas de fuga para evitar uma delação e caiu com base na Constituição, que só prevê prisão para senadores por flagrante delito inafiançável.

Ficou nisso. E é assim que a decisão de quarta tem um peso enorme e divide corações, mentes e leituras dos onze ministros do STF, ao definir regras e ritmo para as punições a deputados e senadores. Em pauta, uma Ação Direta de Inconstitucionalidade sobre a possibilidade de o Congresso rever, em até 24 horas, qualquer medida liminar contra congressistas que não seja prisão.

Pela Constituição, os plenários da Câmara e Senado precisam autorizar a prisão de um de seus membros decretada pela Justiça. E as medidas que não sejam prisão, como o afastamento do

mandato e o “recolhimento noturno”, que foram aplicados a Aécio pela Primeira Turma do STF, estão previstas no Código do Processo Penal?

O Senado está armado até os dentes, mas adiou o confronto com o Supremo para depois da decisão, enquanto os presidentes Eunício Oliveira e Cármen Lúcia atuam diplomaticamente para evitar a guerra. Prever julgamentos no Supremo é temerário, porque, por trás das lentes que interpretam a letra fria da lei, há homens e mulheres de carne e osso, com suas ideologias, crenças, escolas de Direito, mas vale projetar resultados.

Os três da Primeira Turma que impediram o afastamento e a prisão domiciliar noturna de Aécio – Luis Roberto Barroso, Rosa Weber e Luiz Fux – votaram, pelo óbvio, contra a Adin e o poder dos plenários da Câmara e do Senado de derrubarem medidas cautelares diversas da prisão. Eles devem ter o reforço de Edson Fachin.

No lado oposto estão Marco Aurélio e Gilmar Mendes, que já deram declarações públicas, e Alexandre de Moraes, que votou contra as penas de Aécio na Primeira Turma. Pelo alinhamento no STF, a eles podem se somar Ricardo Lewandowski e Dias Toffoli.

Dá quatro a cinco e a expectativa é de que a decisão caia no colo do decano Celso de Mello, um “garantista” que não demonstra preferências ideológicas e tem votos muito técnicos, e de Cármen Lúcia, que agrega ao papel de juíza uma enorme responsabilidade institucional.

Se o STF decidir que pode usar o Código do Processo Penal para afastar e decretar prisão domiciliar de senadores e deputados, o Congresso vai reagir à bala. Se decidir que não, que está mantido princípio de prisão só por crime inafiançável e flagrante delito, o Congresso recolhe as armas, mas a opinião pública vai à luta: até quando os campeões Renan, Jucá e Aécio continuarão impunes? A guerra, portanto, continua.

08 OUT 2017

O ESTADO DE S. PAULO

COLUNA DO ESTADÃO

Medidas do STF mudam composição do Congresso

Na próxima quarta-feira, o Supremo vai decidir se submete ao crivo da Câmara e do Senado medidas cautelares contra parlamentares. O debate, contudo, deve ser ampliado. Alguns ministros concordam com o Congresso de que a Corte não pode afastar parlamentar do mandato. Além de não haver previsão constitucional, argumentam que a medida interfere na representatividade dos Estados no Legislativo. O caso de Aécio Neves é um exemplo. Enquanto ele estiver afastado do mandato, Minas só terá dois votos no Senado. O suplente não assume.

» **É o eleitor?** Considerando que cerca de 40% do Congresso é alvo de inquérito, o STF poderia tirar do mandato 238 parlamentares, alterando sua composição.

Dodge aponta má-fé de Wesley e defende prisão

Aprocuradora-geral da República, Raquel Dodge, se posicionou a favor da manutenção da prisão preventiva decretada contra o empresário Wesley Batista, um dos delatores do Grupo J&F, pela 6ª Vara Criminal da Justiça Federal de São Paulo.

O parecer foi enviado ao Supremo Tribunal Federal (STF) para análise do relator Fachin na ação em que o empresário pede liberdade — ele foi preso em 13 de setembro.

Dodge apontou deslealdade e má-fé por parte do delator, que, junto com o irmão Joesley Batista, é suspeito de ter se utilizado de informações privilegiadas relacionadas a seu acordo de delação para obter vantagens indevidas no mercado financeiro.

09 OUT 2017

BEMPARANÁ

Julgamento de policiais entra na reta final

Últimos depoimentos dos acusados terminariam na madrugada.

Hoje começa a fase de debates

Seria concluída na madrugada de hoje a fase de depoimentos do julgamento dos 12 policiais militares acusados de matar cinco suspeitos de roubar um carro em 2009, em Curitiba. O julgamento começou na quarta-feira e até sexta-feira haviam sido ouvidas as testemunhas de acusação e de defesa. Os depoimentos dos acusados começaram na manhã de sábado.

Ao todos, 14 policiais participaram da operação, mas um morreu e outro foi considerado inimputável devido a um problema psiquiátrico. Na época, os policiais alegaram que viram um veículo furtado e iniciaram uma perseguição. O veículo bateu no muro de uma trincheira no bairro Alto da Glória e, segundo os PMs, os cinco suspeitos saíram atirando. Após troca de tiros, os cinco suspeitos teriam sido levados pelos policiais ao hospital, mas acabaram morrendo.

Um inquérito da PM, no entanto, concluído cerca de um mês depois, indicou que os suspeitos teriam sido executados após terem se rendido. Ontem, a expectativa maior era para o depoimento do tenente Otávio Lúcio Roncaglio, que comandava a equipe durante a operação que terminou com a morte dos cinco suspeitos. Atualmente ele é o responsável pelas negociações do Batalhão de Operações Policiais Especiais (Bope), um grupo de elite da Polícia Militar do Paraná.

No sábado, o depoimento mais longo foi de um sargento que está entre os acusados, que durou cerca de oito horas. Em média, o depoimento dos demais policiais durou cerca de duas horas, quando responderam a perguntas do juízo, do Ministério Público do Paraná e da defesa. Hoje deve começar a fase dos debates.

JORNAL DO ÔNIBUS

Youssef de novo

Principal operador e delator da Operação Lava Jato, o doleiro Alberto Youssef foi condenado pelo juiz Joaquim Pereira Alves, da 3.ª Vara Criminal de Maringá, por envolvimento em supostos desvios na Prefeitura da cidade do interior do Paraná. A pena é de 5 anos, 1 mês e 20 dias por 'apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio', segundo a denúncia. Condenado a 122 anos na Lava Jato, Youssef teve sua pena reduzida pelo juiz da 13ª Vara Federal, Sérgio Moro, após firmar acordo de colaboração premiada.

09 OUT 2017

METRO

CNJ quer uniformizar decisões na área de saúde

Judicialização. Projeto de banco de dados nacional unificado para ajudar juízes deve ser retomado em breve. Objetivo é por um freio no crescimento das ações judiciais má intencionadas ou inconsequentes e dar mais segurança aos pedidos legítimos

Ação judicial em saúde terá suporte em banco de dados

Judicialização. Em breve, tribunais de todo o país terão acesso a banco de dados que vai ajudar a embasar decisões na área. Objetivo é reduzir ações irresponsáveis e criminosas para frear aumento exponencial dos custos

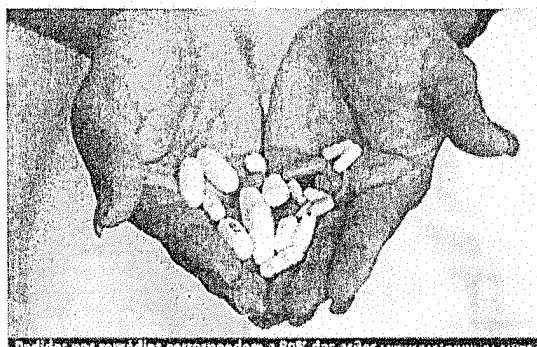
Deve ser retomado ainda neste mês o projeto do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) que visa auxiliar juizes de todo o país a tomar decisões em processos relacionados a questões de saúde, como tratamentos médicos ou cirurgias. A proposta é enxugar o número galopante de processos e gastos para o país (leia mais ao lado), além de dar celeridade a quem realmente precisa da Justiça.

O tema foi debatido por integrantes do Fórum Nacional da Saúde do CNJ a médicos na última semana, durante a Convenção Nacional da Unimed, em Foz de Iguaçu.

A criação do banco de dados nacional unificado reunindo notas técnicas, análises de evidências científicas e pareceres técnico-científicos consolidados de fontes confiáveis, como o Hospital Sírio-Libanês, de São Paulo, ou até mesmo internacionais, chegou a ser testado brevemente pelo Poder Judiciário do Paraná, em julho deste ano, mas foi suspenso devido à renovação das cadeiras no CNJ.

"A ministra [Carmen Lúcia, presidente do STF e do CNJ] preferiu esperar esse momento, fazer ajustes e avaliações para implantarmos isso nacionalmente. Agora aguardamos o gatilho dela [que inaugurou todo este processo em novembro passado]", declarou o procurador de Justiça do Ministério Público de São Paulo e conselheiro do CNJ Arnaldo Hossepian, que foi reconduzido ao cargo para o próximo biênio e tomará posse amanhã (10).

Vinte estados já contam com NAs (Núcleos de Apoio Técnico) estabelecidos em seus tribunais, com profissionais técnicos da área de saúde que vão abastecer o banco de dados. Comitês Estaduais de Saúde com magistrados, promotores, gestores



Pedidos por remédios correspondem a 80% das ações | DIVULGAÇÃO/MEU DA SAÚDE

Em sete anos

Gastos sobem mais de mil por cento

Os gastos com processos judiciais da União subiram 1.300% em sete anos, de 2008 a 2015, segundo auditoria do TCU (Tribunal de Contas da União) divulgada em agosto deste ano. Saltam de R\$ 70 milhões para R\$ 1 bilhão. O fornecimento de medicamentos, alguns sem registro na Anvisa, corresponde a 80% das ações. O TCU detectou fraudes para ob-

ter a ideia não é impedir a judicialização. "Nem poderia, porque isto é impossível. Quem se sentir prejudicado deve ir ao Judiciário - a [judicialização] necessária vai continuar, não vai obstar. O que se busca com isso é evitar duas judicializações que são ruins: a criminosas e má", afirmou.

A criminosas, como o próprio nome diz, refere-se à ação fraudulenta, que nada tem a ver com questões de saúde e dá prejuízo ao erário. Como exemplo de má judicialização, o promotor citou o caso da pílula do câncer. "O governo [de SP] teve que gastar dinheiro ao recor-

rer à ciência para provar que pílula não servia para nada, a gente do Brasil inteiro entrar com ação e um juiz dava as liminares. Se você barra a criminosas e a má, você já reduz muito o gasto da saúde pública ou suplementar com isso", declarou.

A chamada "medicina baseada em evidência" para um atendimento médico legítimo é a que deve ser valorizada neste processo, segundo os integrantes do Fórum. O projeto já foi apresentado em Harvard em abril e será abordado nesta sexta na Universidade de Columbia, ambas nos EUA.

Para o juiz de direito da Paraíba, também integrante do Fórum, Marcos Coelho Salles, a ferramenta chega em boa hora. "Precisava de algo mais concreto, tanto para juizes quanto promotores, advogados e gestores, uma expertise a fim de errar menos, afinal [nos juizes] vivenciamos dramas humanos. Ninguém quer adormecer com a responsabilidade por uma morte".

Para Salles, o banco de dados dará mais rapidez, eficiência e segurança nas decisões. "Estamos orientando os magistrados via comitê estadual. Os jovens têm demonstrado maior receptividade, mas a ideia vai se expandindo aos poucos, assim que a ministra [Carmen Lúcia] autorizar, vai expandir ainda mais".

Advogados

Na avaliação do assessor jurídico da Unimed do Brasil, José Cláudio Ribeiro Oliveira, o projeto tem importante caráter educativo. "O advogado vai saber que não será mais aquela de só entrar com ação, dizer que é urgente e o juiz vai dar porque a pessoa pode morrer, o médico diz que é urgente", disse. "O Judiciário mais criterioso

destroar essa cultura de pessoas que usam esse direito constitucional para o mal", completou.

Ele também elogiou o fato de o CNJ centralizar o processo, dando menos margem para estados terem entendimentos diferentes sobre um mesmo medicamento, por exemplo. (O *reportage* sobre a Foz de Iguaçu a convite da Unimed do Brasil)

Juizes

Segundo o médico, de acordo com o presidente da Unimed do Brasil, Orestes Pallin, a má judicialização tem reflexos claros e distintos nas saúdes pública e suplementar. "Nós aumentamos preço, tem todo o reflexo de mercado, diminui o número de beneficiários, mas reflete em aumento de preço, já no SUS, com orçamento engessado, piora a qualidade de atendimento. Deixam de construir um posto, faltam medicamentos na ponta - é uma das razões da precariedade do sistema", diz.

Segundo o médico, os gastos da cooperativa com processos judiciais variavam entre 5% a 6% do total de despesas há alguns anos. "Hoje eu não tenho o número exato, mas a maioria desses 6% não tinha muita relação com qualidade de atendimento e boa prática médica", conta. "Essa nova ferramenta deve diminuir os riscos".

Advogados

BRUNNO BRUGNOLO É PROMOTOR

Carta de leitor

Preços mais caros e a precariedade

Segundo o médico, de acordo com o presidente da Unimed do Brasil, Orestes Pallin, a má judicialização tem reflexos claros e distintos nas saúdes pública e suplementar. "Nós aumentamos preço, tem todo o reflexo de mercado, diminui o número de beneficiários, mas reflete em aumento de preço, já no SUS, com orçamento engessado, piora a qualidade de atendimento. Deixam de construir um posto, faltam medicamentos na ponta - é uma das razões da precariedade do sistema", diz.

Segundo o médico, os gastos da cooperativa com processos judiciais variavam entre 5% a 6% do total de despesas há alguns anos. "Hoje eu não tenho o número exato, mas a maioria desses 6% não tinha muita relação com qualidade de atendimento e boa prática médica", conta. "Essa nova ferramenta deve diminuir os riscos".

